



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

1. DO PREÂMBULO

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará informa aos interessados que, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Ato da Mesa nº 076/2021, e de seu Pregoeiro nomeado pelo Ato da Mesa nº 078/2021, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV, MEDIANTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, BEM COMO, OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INTEGRAÇÃO”**, em estrita conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos, objeto do Processo Administrativo nº 003553/2021, que a Sessão Pública realizar-se-á no site www.licitacoes-e.com.br no dia **21 de fevereiro de 2022, às 10h00min** (Horário de Brasília), para recebimento de Propostas e Documentos de Habilitação, sendo este procedimento regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores; pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e alterações posteriores; pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019; pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus Anexos.

IMPORTANTE:

- **Local:** www.licitacoes-e.com.br
- **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/02/2022 às 10h 00min.
- **Recebimento das Propostas até:** 21/02/2022 às 09h 29min.
- **Abertura das Propostas:** 21/02/2022 às 09h 30min.
- **Início da Disputa:** 21/02/2022 às 10h00min.
- **Pedidos de esclarecimentos e Impugnações:** deverão ser enviados pelo site www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail pregao@alepa.pa.gov.br. Contato através do telefone (91) 3213.4407.
- Para efeitos de contagem de prazo, ressalta-se que o horário de funcionamento externo da ALEPA é de 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira.

As consultas serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS”, no link correspondente a este Edital.

- **Problemas com conexão e/ou dúvidas sobre o site “licitacoes-e”, contatar:**
- **Capitais e Regiões Metropolitanas:** Tel.: (91) 3003-0500
- **Demais Localidades:** Tel.: 0800-7290500
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

1.1. Integram este Instrumento Convocatório, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelos de Declarações (a, b, c, d, e, f, g);

ANEXO III – Modelo para apresentação da Proposta de Preços;

ANEXO IV – Minuta de Contrato.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV, MEDIANTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, BEM COMO, OS SERVIÇOS DE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INTEGRAÇÃO”, em estrita conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual é parte integrante deste Edital.

2.1. QUADRO ESTIMATIVO DE QUANTIDADES E SERVIÇOS:

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Estimada
1	Gravador Digital DVR – H.265 de 32 canais	Unidade	02
2	Câmera TIPO 1 – Câmera Dome	Unidade	43
3	Câmera TIPO 2 – Câmera Bullet	Unidade	20
4	Câmera TIPO 3 – Câmera Speed Dome	Unidade	01
5	Central de Alarme	Unidade	01
6	Sensor de presença com fio – Infravermelho Passivo	Unidade	38
7	Fechadura Magnética com botoeira	Unidade	01
8	Bateria selada	Unidade	01
9	Discos rígidos para uso exclusivo em CFTV - 8 TB	Unidade	04
10	Smart TV Led 50” Ultra HD 4K	Unidade	03
11	Nobreak 1200VA bivolt	Unidade	02
12	Power Balun 16 canais	Unidade	04
13	Instalação técnica do sistema e da rede laminada com fornecimento da rede laminada.	Unidade	01
14	Suporte Técnico e Manutenção	Mensal	12

3. DOS PRAZOS, ESPECIFICAÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os prazos, especificações técnicas dos produtos e forma de execução dos serviços estão descritas no Termo de Referência – **Anexo I**, bem como, na minuta do Contrato (**Anexo IV**) deste Edital.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação funcional programática:

- 01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicação Direta
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem a todas as condições do presente Edital, inclusive de seus anexos, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1. Estão impedidas de participar da presente licitação:

- 5.1.1. Os interessados sob regime de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 5.1.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.1.3. Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o art. 87, III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520/02;

5.1.4. Que tenham administrador ou sócio com poder de direção, bem como o respectivo cônjuge, que mantenham relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação e com a autoridade hierarquicamente superior no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

5.2. Será permitida a participação de consórcio de empresas, observando-se as seguintes condições:

5.2.1. Deverá comprovar a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança e será a representante das consorciadas perante o Estado;

5.2.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

5.2.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

5.2.4. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

5.2.5. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do Contrato ou instrumento equivalente;

5.2.6. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;

5.2.7. Antes da celebração do Contrato ou instrumento equivalente, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no **subitem 5.2.1** deste Edital.

6. DA VISITA TÉCNICA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA

6.1. O requisito de vistoria técnica se faz necessário para que as empresas licitantes tenham condições de absorver a maior quantidade de informações necessárias para a elaboração de suas propostas, com o objetivo de garantir maior segurança para a Administração Pública;

6.2. As Licitantes interessadas poderão efetuar visita técnica prévia nos locais onde serão realizados os serviços para inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes junto ao Gabinete Militar deste Poder, na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no endereço: Rua do Aveiro nº 130 e Rua Félix Roque nº 262, bairro Cidade Velha, Belém-Pará, Cep 66020-070. A Visita Técnica poderá ocorrer em até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, pelos telefones: (91) 3213.4311 e 3182.8518, sob pena de não ser atendida;

6.3. O dimensionamento do Kit de miscelânea de instalação é de total responsabilidade da empresa quando da realização da Visita Técnica;

6.4. As empresas licitantes podem argumentar falta de informações relevantes, além de condições que não possam ser previstas sem a realização de vistoria, e que acarretaria prejuízo para a Administração, por eventuais alegações posteriores de desconhecimento das condições para a execução dos serviços por parte das empresas licitantes;

6.5. A necessidade de vistoria técnica é um fator presente em diversos Editais da Administração Pública, onde, as condições do ambiente podem influenciar na prestação dos serviços. No caso desta contratação, além dos equipamentos discriminados em planilha, será instalada a rede laminada em dois pontos vulneráveis que serão apresentados, o que demanda uma análise criteriosa das empresas licitantes no que se refere a fixação e instalação técnica dos equipamentos, acessórios e materiais do Sistema de Segurança ora pretendido, evitando com isso os riscos de acidentes de uma forma geral;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003553/2021

6.6. O principal objetivo da vistoria dos locais onde serão instalados os equipamentos é ter a Administração a certeza de que todas as licitantes conhecem os locais da execução dos serviços e, via de consequência, suas propostas de preços refletirem com exatidão os serviços a serem executados, evitando-se futuros pleitos de aditivos ao Contrato;

6.7. As Licitantes deverão apresentar um representante legal para realizar visita às instalações da ALEPA, com o objetivo de avaliar as condições e absorver a maior quantidade de informações necessárias para a elaboração de suas propostas, para o fornecimento dos serviços a serem realizados. Nesta ocasião, a empresa assinará compromisso de guardar sigilo sobre todas as informações relativas à CONTRATANTE;

6.8. As visitas técnicas deverão ser realizadas na Sede da ALEPA e Anexos, em dias úteis e dentro do horário administrativo da CONTRATANTE.

6.9. Realizada a visita técnica, conforme o modelo de declaração constante no **Anexo II (f)** deste Edital, a empresa licitante atestará que tem pleno conhecimento da natureza e do escopo do fornecimento dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos;

6.10. Caso a proponente não deseje realizar a visita técnica, a mesma estará obrigada a apresentar a Declaração de Renúncia à Visita Técnica, que deverá ser incluída nos Documentos de Habilitação;

6.11. A não apresentação da Declaração de Visita Técnica, não inabilitará a Proponente, que, no entanto, estará obrigada a apresentar a Declaração de Renúncia à Visita Técnica, conforme o modelo constante no **Anexo II (g)** deste Edital, a qual deverá ser incluída nos documentos de habilitação **sob pena, neste caso, de inabilitação**;

6.12. Quaisquer dúvidas de natureza técnica porventura surgidas por ocasião da visita técnica, serão esclarecidas mediante expediente dirigido ao Gabinete Militar da Contratante.

6.13. Quaisquer custos que os interessados tiverem em relação à visita técnica acima referida, será de sua própria e inteira responsabilidade.

7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade superior quando mantiver sua decisão;
- i) Indicar o vencedor do certame;
- j) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- k) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- l) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- m) Convocar o vencedor para assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

8. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

- 8.1. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 8.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, nem a Assembleia Legislativa do Estado Pará, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.3. A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
- 8.4. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como, o preenchimento da declaração constante do **Anexo II (d)**, documento imprescindível para habilitação.
- 8.5. A declaração referida no subitem anterior servirá como comprovação do enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014.
- 8.6. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 8.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. As licitantes deverão ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, opção Acesso Identificado, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 12** deste Edital, a proposta de preços, conforme modelo constante no **Anexo III**, com os respectivos anexos, se for o caso, formulada de acordo com as especificações técnicas instruídas, com o devido detalhamento do objeto, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 9.2. A licitante deverá consignar o objeto do qual deseja enviar proposta, em campo adequado do sistema eletrônico, os valores unitários, totais e o valor global, em moeda corrente nacional, já considerados os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes do objeto.
- 9.3. **O envio da proposta, obrigatoriamente acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**
- 9.4. O valor deverá ser calculado com duas casas decimais.
- 9.5. A proposta apresentada em desacordo com este Edital será desclassificada.
- 9.6. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 9.7. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003553/2021

- 9.8. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, desde que estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 9.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.10. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.11. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 9.12. Após a abertura da sessão, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 9.13. O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.
- 9.14. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 9.16. A licitante deverá comunicar imediatamente ao BANCO (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 9.17. A proposta de preços vencedora deverá ser reeditada no sistema atribuindo os novos valores, adequando aos preços arrematados.
- 9.18. Descrição detalhada das especificações do objeto, citando marca (onde couber) e outras características, as quais possam permitir identificá-lo, com juntada opcional de catálogos e/ou prospectos.
- 9.19. Preço do objeto, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em algarismos arábicos e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades e especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência (**Anexo I**) do presente Edital;
- 9.20. Nome do Banco, da agência e os respectivos códigos e número da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento;
- 9.21. Nome completo, estado civil, profissão, endereço completo, nº do CPF e do RG, telefone(s), e-mail e cargo na empresa da pessoa que ficará responsável pela assinatura do Contrato, se for o caso, e pela retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- 9.22. Deverão estar inclusas no preço todas as despesas necessárias a prestação dos serviços objeto desta licitação, sem ônus para a Administração, tais como despesas com impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais, previdenciários e comerciais, inclusive, demais encargos que incidam direta ou indiretamente no objeto desta Licitação. **Deverão ainda ser considerados, todos os serviços que, embora não mencionados, sejam necessários para a sua execução;**
- 9.23. Cada licitante somente poderá apresentar uma única proposta, não sendo admitidas propostas alternativas;
- 9.24. Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato ou instrumento equivalente, de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza. As licitantes deverão arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

9.25. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.26. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo Valor Global.

10.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

10.9. O intervalo entre os lances enviados pelas licitantes não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.10. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11. A etapa de lances da sessão pública terá a duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003553/2021

10.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.24. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.26. Caso a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes classificadas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.28. A ordem de apresentação pelas licitantes será utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.29. Havendo eventual empate entre as propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

10.29.1. Prestados por empresas brasileiras;

10.29.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.29.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

10.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.31.2. O Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do subitem 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

11.2.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

11.2.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

11.2.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

11.2.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo estimado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Quando a licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto deste Edital, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

11.3.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.2. Apresentar um ou mais valores da Proposta de Preços que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como: leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.4. Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de Preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.5. Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média do preço ofertado, e a inexequibilidade não for flagrante e evidente pela análise da Proposta de Preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

11.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.6.1. Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003553/2021

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro

11.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as Propostas de Preços readequadas com o valor final ofertado.

11.8. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços apresentados na Proposta de Preços com aqueles praticados no mercado;

11.9. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

11.9.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos às demais licitantes;

11.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da prestação dos serviços, ou da área especializada no objeto.

11.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.13. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor, a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.3.2. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

12.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

12.2.2. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Na hipótese das certidões exigidas neste Instrumento Convocatório, em qualquer das fases da licitação, não consignarem prazo de validade declarado no próprio documento, tampouco de não constar previsão em legislação específica relacionada com o citado prazo de validade, deverão os referidos documentos terem sido emitidos no máximo há 90 (noventa) dias, contados até a data de sua apresentação.

12.6. Certidão Positiva com efeito de Negativa, tem o mesmo efeito da Certidão Negativa.

12.7. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.8. Caso haja alguma documentação vencida, o Pregoeiro solicitará o envio por parte da licitante em campo próprio no sistema eletrônico, sendo que, havendo alguma dificuldade neste sistema de envio, o mesmo poderá ser substituído pelo e-mail: **pregao@alepa.pa.gov.br**, enviando no prazo de até 02 (duas) horas para cumprimento da diligência por parte da licitante, sob pena de inabilitação.

12.9. O Pregoeiro poderá fazer averiguações nos sites oficiais mantidos na Internet por órgãos públicos acerca de requisitos a serem cumpridos pelas licitantes, tanto com relação à veracidade da Proposta de Preços e seus anexos, quanto aos requisitos de habilitação, valendo os resultados das consultas como meio legal de prova para tomada de decisões.

12.10. Caso a licitante detentora do menor preço seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.11. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.12. A não regularização da documentação implicará na decadência da expectativa de direito à Ata do Pregão Eletrônico, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou revogar a licitação.

12.13. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, e atender às exigências fixadas neste Edital.

12.14. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.15. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12.16. A adjudicação do objeto à licitante vencedora, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

12.17. As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.18. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores.
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras no País, e Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.19. Documentos relativos à regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, vigente na data de abertura do presente certame;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003553/2021

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual** ou **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, “pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual”;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas:
- **Federal**: Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, bem como, com a Seguridade Social – **INSS**;
 - **Estadual**: Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos (Tributária e Não Tributária);
 - **Municipal**: Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- d) Comprovação de Regularidade, através de Certidão negativa junto ao **FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.20. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

12.20.1. Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA válida para o ano corrente;

12.20.2. Certidão de Registro e Quitação do seu responsável técnico junto ao CREA válida para o ano corrente;

12.20.3. Indicação e qualificação do profissional responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação, (Engenheiro Eletricista com habilitação em Telecomunicações, ou Eletrônico ou de Telecomunicações) devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), o qual deverá obrigatoriamente participar da execução contratual, e comprovante hábil de sua vinculação com a empresa licitante, seja como sócio ou empregado contratado (apresentando ato constitutivo e/ou cópia autenticada da folha do Livro ou Ficha de Registro de empregado e/ou contrato de prestação de serviço);

12.20.4. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove que a empresa licitante executou serviços de características e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às do objeto da presente licitação.

12.20.5. O(s) atestado(s) ofertado(s) acima poderá(ão) ser objeto de diligências, conforme prescreve o § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93. A Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

12.20.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos exigidos nos itens acima.

12.20.7. Todos os documentos acima mencionados deverão vir indicando o mesmo CNPJ da empresa proponente.

12.21. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública;

b) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.

c) A boa situação financeira a que se refere o **subitem 12.21 - “a”** estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,0 (um) inteiro, calculado de acordo com a fórmula seguinte:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável ao Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas que apresentarem resultado menor do que 1,0 (um) inteiro em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, ou superior, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

e) O Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela ciência contábil, bem como, assinados pelos titulares da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC. Os Balanços das Sociedades Anônimas deverão ser apresentados com a Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária (AGO);

f) Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social e, por conseguinte, ainda não tem balanço patrimonial e balancetes contábeis, deverão apresentar para apuração de sua idoneidade econômico-financeira, em lugar das referidas peças contábeis, o competente balancete referente ao mês imediatamente anterior à instauração da presente licitação, devidamente assinado pelo titular da empresa e por profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;

g) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

g1) Estão isentas de apresentação da Certidão referida no **subitem 12.21 – “g”**, as licitantes que estão submetidas a processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que demonstrem, na fase de habilitação, sua aptidão econômico-financeira que comprove suportar os custos de execução do Contrato, em conformidade com a jurisprudência da 1ª turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça), bem como, do art. 47 da Lei Federal nº 11.101, de 09/02/2005;

g2) A Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

12.22. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999), conforme o modelo existente no **Anexo II (a)** deste Edital.

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, conforme o modelo existente no **Anexo II (b)**;

c) Declaração de conhecimento e concordância com o Edital, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo existente no **Anexo II (c)**;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003553/2021

d) Declaração se a licitante (**cumpre ou não cumpre os requisitos e se está apta ou não está apta**) a usufruir do tratamento favorecido às Micros e Pequenas Empresas, conforme modelo existente no **Anexo II (d)**;

e) Declaração “se” a licitante possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) de pessoas portadoras de deficiência, ou beneficiários reabilitados, na forma do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, conforme modelo existente no **Anexo II (e)**.

f) Declaração de Visita Técnica, conforme modelo existente no **Anexo II (f)**.

f.1) A não apresentação da Declaração de Visita Técnica, não inabilitará a proponente, que, no entanto, estará obrigada a apresentar a Declaração de Renúncia à Visita Técnica, conforme o modelo constante no **Anexo II (g)** deste Edital, **sob pena, neste caso, de inabilitação**;

12.23. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados na forma prevista no subitem 9.1 deste Edital.

12.24. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.25. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.26. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.27. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.28. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.28.1. A declaração da licitante vencedora acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.29. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.30. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.31. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.32. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.33. Nos itens não exclusivos a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.34. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Apresentar a Proposta de Preços, devidamente ajustada ao lance vencedor.

13.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

13.6. A proposta de preços e os documentos de habilitação da licitante vencedora deverão ser encaminhados em original, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, ao seguinte endereço:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – ALEPA
RUA DO AVEIRO Nº 130 – BAIRRO CIDADE VELHA
BELÉM – PARÁ - CEP: 66020-070
AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO
EMPRESA:
CNPJ:

14. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO

14.1. O Contrato decorrente da presente licitação, bem como, suas alterações, ficará subordinado ao Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a minuta anexa ao presente instrumento;

14.2. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato ou instrumento equivalente para a prestação dos serviços do objeto licitado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação; em igual período a empresa deverá retirar a Nota de Empenho, contados da data da convocação;

14.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato ou para a retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Poder;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022–CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003553/2021

14.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo assinalado no **subitem 14.2** ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital e seus anexos;

14.5. Este Poder poderá, quando a convocada não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidas no **subitem 14.2**, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, pelo preço proposto na sessão de lances, ou ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.6. Caso a licitante remanescente convocada não aceite assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho, não serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital;

14.7. A autoridade competente poderá, por despacho fundamentado e até a data da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, desclassificar a licitante vencedora no caso de ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da mesma, ou ainda, da apuração de falsidade documental anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.8. A desclassificação prevista no **subitem 14.7** não ensejará o direito à indenização ou ressarcimento, e se dará sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15. DA RECUSA DE ASSINATURA DO CONTRATO

Consideram-se motivos justificados para recusa:

15.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a contratação ou os serviços do objeto licitado decorrente do registro;

15.2. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato a ser firmado e/ou os serviços do objeto licitado;

15.3. Decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;

15.4. Dissolução da sociedade;

15.5. Este Poder, diante da recusa, apurará, no próprio processo, as razões do interessado que deram origem à recusa, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

16. DO VALOR ESTIMADO

Estima-se o valor global da presente licitação em até **R\$ 238.919,37 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos)**.

16.1. O valor estimado foi apurado pela média das cotações de mercado, realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com empresas que possuem atividade compatíveis com o objeto da presente licitação, não podendo, entretanto, as propostas financeiras terem valores superiores ao informado, sob pena de desclassificação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento ao prestador dos serviços será realizado da seguinte forma:

17.1.1. O pagamento relativo ao fornecimento e instalação dos equipamentos será efetuado uma única vez à Contratada pelo Departamento Financeiro da Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do final da instalação e configuração, após “Aceite” da Contratante, referente ao **Ítem 13** (Instalação técnica do sistema e da rede laminada com fornecimento da rede laminada). Os valores relativos ao **Ítem 14** (Suporte técnico e Manutenção), serão pagos, mensalmente, após a sua realização, no prazo de até 30 (trinta) dias. Todo o fornecimento dos equipamentos e os serviços, serão pagos a partir da data da apresentação da fatura juntamente com a nota fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

devidamente atestados pela unidade administrativa responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.

17.2. O pagamento será creditado no **Banco do XXXXX, Agência: XXXXX, Conta Corrente nº XXXXXX**, através de Ordem Bancária;

17.3. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela licitante, de que se encontra regular com as suas obrigações, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT), além de comprovantes de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual;

17.4. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a licitante tome as medidas necessárias ao equacionamento da pendência, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

17.5. Não efetuado o pagamento pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará no prazo fixado acima, e desde que não haja culpa da licitante, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, consoante prevê o art. 40, XIV, “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0, 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX=Percentual da taxa anual = 6%

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Utilizar somente pessoal protegido conforme a legislação vigente do Ministério do Trabalho e fazer com que seus colaboradores, sob sua responsabilidade, usem EPI's completos, respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho.

18.2. Planejar, conduzir e executar os serviços dentro das Normas de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente, vigentes e exigíveis por Lei.

18.3. Responsabilizar-se pelos exames médicos admissionais, periódicos e demissionais dos seus empregados.

18.4. Responsabilizar-se pela implantação e manutenção do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) dos seus empregados.

18.5. Fornecer alimentação e transporte local para os seus funcionários quando da realização dos serviços;

18.6. Cumprir todas as normas internas e procedimentos administrativos da CONTRATANTE;

18.7. Arcar com os custos de transporte e seguro dos equipamentos a serem utilizados nas manutenções corretivas, inclusive os de propriedade da CONTRATANTE, que forem entregues a CONTRATADA para a utilização nos serviços de manutenção;

18.8. Todas as despesas com alimentação, hospedagem, transportes, leis sociais, seguros, licenças, taxas e impostos correrão por conta da Contratada.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Fornecer todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

19.2. Exercer a fiscalização e gerenciamento da execução do objeto contratual, através de preposto(s) especialmente designado(s) para esse fim e visando o seu exclusivo interesse, sem prejuízo, redução ou exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros da CONTRATADA.

20. DAS PENALIDADES

No caso da Contratada, com preços registrados, deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório ou usar de má fé, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

20.1. Advertência

Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Poder, podendo ser acumulada com outras penalidades;

20.2. Multa

20.2.1. De 0,1% sobre o valor total da **Nota de Empenho** a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

20.2.2. Pelo descumprimento dos prazos estipulados nos **subitens 7.3** do Termo de Referência e **8.3** da Minuta do Contrato:

Crítérios	Penalidade
A cada hora de interrupção por equipamento “parado”, após decorrido o tempo máximo de reparo sobre o valor mensal do item <u>suporte técnico e manutenção.</u>	1%

20.2.3. De 0,1% ao dia, sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

- I. Assinatura do Contrato;
- II. Retirada/aceite da Nota de Empenho.

20.2.4. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega dos serviços ou substituição do objeto contratado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

20.2.5. De 1% sobre o valor da obrigação pendente nos casos de:

- I. Entrega parcial do objeto licitado;
- II. Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- III. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho, desde que configure inexecução parcial;
- IV. Outras hipóteses inexecução parcial.

20.2.6. De 1% sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho desde que configure inexecução total;
- II. Recusa injustificada em assinar o Contrato;
- III. Recusa injustificada em iniciar a entrega dos serviços do objeto licitado;
- IV. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- V. Outras hipóteses de inexecução total do objeto licitado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

20.2.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

20.2.9. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido à licitante vencedora no mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída, caso o valor da multa seja superior ao crédito ou não haja crédito devido à empresa, a multa será cobrada administrativamente por este Poder, ou ainda judicialmente.

20.3. Suspensão

Pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório, bem como, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Poder, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. Por 06 (seis) meses, pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório;
- II. 01 (um) ano, nos casos de inexecução parcial do objeto licitado;
- III. 02 (dois) anos, nos casos de inexecução total do objeto licitado.

20.4. Impedimento de Licitar

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à licitante que:

- I. Não assinar o Contrato;
- II. Apresentar documentação falsa;
- III. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV. Não mantiver a proposta;
- V. Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- VI. Comportar-se de modo inidôneo;
- VII. Fizer declaração falsa;
- VIII. Cometer fraude fiscal.

20.5. Declaração de Inidoneidade

No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, assim como no caso de a licitante vencedora fraudar ou agir de má fé durante o procedimento licitatório, será declarada a inidoneidade da licitante para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21. DOS ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

21.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações, referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo site www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail pregao@alepa.pa.gov.br;

21.1.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos;

21.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo sistema **licitacoes-e e/ou pelo e-mail do requerente/impugnante**, e vincularão os participantes e a administração;

21.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do Pregão, por meio eletrônico, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

21.2.1. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo às licitantes direito a qualquer reclamação posterior;

21.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data do seu recebimento;

21.2.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame;

21.2.4. A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

21.3. Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.

21.4. O Recurso dependerá de manifestação motivada da licitante, durante a Sessão Pública, em campo e prazo próprios do sistema, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vistas dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

21.4.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do **subitem 21.3** deste Edital, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

21.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.7. Se não reconsiderar a sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente instruído, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem;

22.1. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário;

22.2. O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados deste Poder, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às suas decisões, independente da equipe de apoio;

22.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos;

22.4. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 21, da Lei Federal nº 8.666/93;

22.5. No julgamento da habilitação e das propostas de preços, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

22.6. É permitida a extração de cópia dos autos do processo, mediante solicitação por escrito ao Pregoeiro, conforme disposto no art. 3º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 5º, XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal;

22.7. A Assembleia Legislativa do Estado do Pará reserva-se ao direito de revogar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado; e anulá-la por vício, no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, consoante prevê a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, adiar, suspender ou transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for;

22.8. A cópia deste Edital poderá ser obtida no endereço eletrônico transparencia.alepa.pa.gov.br/licitacao.php, ou por intermédio do site www.licitacoes-e.com.br ou na sala da Comissão de Pregão deste Poder, sito à Rua do Aveiro nº 130, bairro Cidade Velha, Cidade Belém, Estado Pará, Cep 66020-070, das 08:00 às 14:00 horas, de segunda-feira à quinta-feira e das 08:00 às 12:00 horas na sexta-feira, mediante apresentação de PEN-DRIVE, CD, DVD, ou dispositivo similar;

22.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento nas disposições da legislação em vigor;

22.10. Fica eleito o foro de Belém-Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação.

Belém-PA, 08 de fevereiro de 2022.

MARCELO GOMES PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação e Manutenção de Circuito Fechado de TV – CFTV, mediante **locação de equipamentos**, no prédio Sede e Anexos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, bem como, os serviços de instalação, configuração e integração, em estrita conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A ALEPA mantém vários ativos em suas dependências que são vitais para a administração pública, considerando as informações, neles contidas. São dados críticos e imprescindíveis para o bom funcionamento da Administração. Essa garantia também passa pela segurança física predial, considerando a sua localização e o volume de pessoas que por ela trafegam.

2.2. Nesse sentido algumas das ferramentas que devemos agregar aos requisitos de segurança são o sistema de circuito fechado de televisão (cftv) e de segurança eletrônica. Esses recursos são utilizados com o principal objetivo de monitorar determinados espaços, podendo ser privados ou públicos, e garantir segurança aos mesmos. Os sistemas de monitoramento e segurança eletrônica são indispensáveis com relação à proteção do local contra invasões para grandes ou pequenos negócios. O custo de adicionar câmeras de segurança com armazenamento é baixo quando comparados com as vantagens de ter as imagens salvas diretamente no órgão, podendo ser verificadas a qualquer hora, além dos custos do uso de outros requisitos adicionais como alarmes e sensores, se comparados, por exemplo, com os custos de mão de obra para vigilância.

2.3. O monitoramento por meio das câmeras instaladas, alarmes e sensores permite a visualização e identificação de possíveis violações no momento e depois que acontecem. Essa solução foi escolhida pela estrutura e pelas necessidades do ambiente da ALEPA.

2.4. A Lei 8.666/93 em seu art. 3º define: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." Sendo vedado aos agentes públicos: admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo (§ 1º).

2.5. Assim, considerando a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que define a modalidade Pregão Eletrônico; considerando que se trata de bens e serviços comuns, onde a disputa pelo fornecimento poderá ser feita sem prejuízos a Administração Pública poderá ser adotado o pregão eletrônico para essa contratação.

3. DESCRIÇÃO BÁSICA DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRETENDIDO

3.1. O Sistema de Segurança será composto pelos seguintes subsistemas:

3.1.1. Subsistema de CFTV, composto por um software gratuito de vídeo monitoramento, câmeras speed domes e fixas e demais equipamentos e acessórios.

3.1.2. Subsistema de Alarme e intrusão, composto por sensores de presença e demais equipamentos e acessórios, inclusive a rede laminada que será instalada em dois pontos do perímetro da sede da ALEPA mostrado oportunamente na visita técnica.

3.2. Os eventos e informações gerados pelos subsistemas acima serão monitorados e gerenciados pela Central de Monitoramento, que será instalada na sala de CFTV do edifício sede, de onde será possível monitorar todo o sistema de segurança e para onde serão convergidos todos os sinais de alarme e imagens das câmeras;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

3.3. A premissa do Sistema de Segurança a ser implantado, é tornar automática a atuação da segurança patrimonial em face de qualquer evento adverso que necessite de intervenção imediata, analisando a ocorrência e tomando decisões baseadas em procedimentos e protocolos padrões, definidos pela CONTRATANTE;

3.4. O Sistema de Segurança deverá ser composto pelos subsistemas já descritos acima.

3.5. No subsistema de CFTV, deverão ser utilizados câmeras fixas (dome e bullet) e speed dome conforme necessidade da CONTRATANTE, onde essas imagens geradas, serão gerenciadas e manipuladas através de um software de monitoramento gratuito que será monitorado na Sala de monitoramento, tudo deverá estar ligado a um nobreak de no mínimo 1200 va;

3.6. No Subsistema de alarme e intrusão, deverão ser utilizados sensores de presença inteligentes, com níveis distintos de detecção. Deverá ser instalado também uma fechadura magnética e rede laminada em dois pontos propostos pela contratante. Deverá ser possível o acionamento e monitoramento automático dos diversos tipos de sensores instalados. Tudo deverá estar ligado a um nobreak de no mínimo 1200 va;

3.7. Após uma análise prévia dos locais onde serão instalados os equipamentos do sistema de alarme, deverá definir as configurações do funcionamento do alarme sonoro (sirene) e demais recursos dos equipamentos de alarme de intrusão;

3.8. Toda a Infraestrutura necessária para a instalação do Sistema de Segurança deverá ser considerada no Projeto de Instalação dos equipamentos por parte da empresa CONTRATADA, sendo incluso a infraestrutura de cabeamento via cabo metálico blindado, seus acessórios e miscelâneas necessárias para fixação dos equipamentos, assim como o fornecimento da rede laminada que não está descrita como um item neste Termo de Referência, acomodação dos condutores elétricos e de sinal para todos os equipamentos, seja subterrânea, aérea ou aparente. Deverão ser atendidas as recomendações com relação à separação de tipo de condutores, seção mínima, ocupação máxima, acessórios de fixação e mudança de direção, tudo de acordo com as normas técnicas;

3.9. Para as ligações elétricas e de sinais do Sistema de Segurança deverão ser consideradas todos os tipos de cabos para ligação de cada equipamento a partir das fontes. Deverão ser atendidas as recomendações dos fabricantes e normas vigentes com relação ao tipo de cabo, seção, forma de conexão e demais variáveis a cada subsistema a ser instalado. Além disso, todos os equipamentos do Sistema deverão estar devidamente interligados ao Sistema de proteção de descargas atmosféricas - SPDA do local onde os equipamentos serão instalados.

4. MISCELÂNEA DE INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DA REDE LAMINADA

Características gerais mínimas:

4.1. O dimensionamento qualitativo e quantitativo deste kit de miscelânea e da instalação com fornecimento da rede laminada, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

4.2. O Kit miscelânea de instalação compreende todos os materiais e acessórios necessários à perfeita instalação de todos equipamentos e acessórios dos Sistemas, dentre outros, aí incluso: Rack Fechado de 24U, cabos de rede Cat5e 100% cobre 4 vias, cabos elétricos, conectores, cabos CCI 4 vias, conectores blindados, caixas herméticas, canaletas, abraçadeiras, bateria selada, caixa de passagens, caixa de sobrepor para disjuntores, eletrodutos, tomadas elétricas, tomadas lógicas, fitas isolantes, fitas de alta fusão, isoladores, identificadores de cabo, identificadores de passagens, protetores de surto, disjuntores, parafusos, presilhas, buchas, hastes de aterramento, ferragens e materiais para lançamento da fibra óptica, entre outros necessários e cuja descrição e quantificação será de inteira responsabilidade da empresa no ato da VISITA TÉCNICA, na sede da ALEPA onde serão instalados os Sistemas.

5. VISITA TÉCNICA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003553/2021

5.1. O requisito de vistoria técnica se faz necessário para que as Empresas Licitantes tenham condições de absorver a maior quantidade de informações necessárias para a elaboração de suas propostas, com o objetivo de garantir maior segurança para a Administração Pública;

5.2. O dimensionamento do Kit de miscelânea de instalação é de total responsabilidade da empresa quando da realização da Visita Técnica;

5.3. As Empresas Licitantes podem argumentar falta de informações relevantes, além de condições que não possam ser previstas sem a realização de vistoria, e que acarretaria prejuízo para a Administração, por eventuais alegações posteriores de desconhecimento das condições para a execução do serviço por parte das Empresas Licitantes;

5.4. A necessidade de vistoria técnica é um fator presente em diversos Editais da Administração Pública, onde, as condições do ambiente podem influenciar na prestação dos serviços. No caso desta contratação além dos equipamentos discriminados em planilha, será instalado a rede laminada em dois pontos vulneráveis que serão apresentados, o que demanda uma análise criteriosa das Empresas Licitantes no que se refere a fixação e instalação técnica dos equipamentos, acessórios e materiais do Sistema de Segurança ora pretendido, evitando com isso os riscos de acidentes de uma forma geral;

5.5. O principal objetivo da vistoria dos locais onde serão instalados os equipamentos é ter a Administração a certeza de que todos os licitantes conhecem os locais da execução dos serviços e, via de consequência, suas propostas de preços refletirem com exatidão os serviços a serem executados, evitando-se futuros pleitos de aditivos ao Contrato;

5.6. As Licitantes deverão apresentar um representante legal para realizar visita às instalações da ALEPA, com o objetivo de avaliar as condições e absorver a maior quantidade de informações necessárias para a elaboração de suas propostas, para o fornecimento dos serviços a serem realizados. Nesta ocasião, a empresa assinará compromisso de guardar sigilo sobre todas as informações relativas à CONTRATANTE;

5.7. Os dias e horários estabelecidos para as realizações das visitas técnica, na Sede da ALEPA e Anexos, localizado na Rua do Aveiro nº 130 e Rua Félix Roque nº 262 – Cidade Velha, devendo ser realizado em dias úteis e dentro do horário administrativo da CONTRATANTE.

5.8. Realizada a visita técnica, a Empresa Licitante atestará que tem pleno conhecimento da natureza e do escopo do fornecimento dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

6.1. Dos Requisitos Mínimos dos Equipamentos:

Todos os equipamentos serão instalados na sede e anexos da Contratante, localizado na Rua do Aveiro nº 130 e Rua Félix Roque nº 262 – Cidade Velha, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

ITEM 01 - GRAVADOR DIGITAL DVR – H.265 DE 32 CANAIS
--

Quantidade: 02



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022–CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

Sistema

Processador principal - Integrado de alta performance

Sistema operacional - Linux embarcado

Vídeo

Entradas - 32 canais BNC ou até 16 BNC + 16 IP (Suporta até 16 câmeras IP. Cada câmera IP sub. um canal BNC)

Intelbras Multi HD Compatibilidade - *Analogica NTSC / PAL *HDCVI 1080p / 720p *HDTVI 2.0 1080p / 720p

*AHD AHD-M/H (não é compatível com AHD-L) *IP 5 MP/4 MP/3 MP/1080p/720p

Áudio

Entrada - 1 canal com conector do tipo RCA (15 k Ω)

Saída - 1 canal com conector do tipo RCA (15 k Ω)

Áudio bidirecional - Disponível no canal 1

Display

Saída de vídeo (monitores) - 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC

Resoluções de saída (em pixels) - 1920×1080, 1280×1024, 1280×720, 1024×768 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC)

Divisão do mosaico da tela - 1/4/8/16/25/36

Máscara de privacidade - 4 zonas configuráveis por canal

Informações em tela - Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Det. de movimento, Gravação

Gravação

Compressão de vídeo/áudio - H.264 / G.711

Resoluções de gravação / Stream principal - HDCVI, HDTVI, AHD - 1 canal em 1080N / 720p (30 FPS), 31 canais em

1080N (12 FPS), 720p (15 FPS), 960H / D1 / CIF (12 FPS/15 FPS)

IP - 5 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS)

Analógico - 960H / D1 / CIF (30 FPS)

Stream extra - HDCVI, HDTVI, AHD - D1 (7 FPS), CIF/QCIF (15 FPS)

IP - D1 / CIF (30 FPS)

Analógico - D1 (7 FPS), CIF/QCIF (15 FPS)

Bit rate - 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico

Modo de gravação - Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera. Perda de vídeo

Intervalos de gravação - 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 4 seg, pós-alarma: 1 ~ 300 seg.

Detecção de vídeo

Eventos - Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto e Buzzer

Detecção de vídeo - Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento

Reprodução e backup

Reprodução síncrona - 1/4/8/16

Modo de busca - Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento.

Funções de reprodução - Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital.

Modo de backup - Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido

Rede

Gigabit Ethernet - RJ-45 10/100/1000

Funções e protocolos - HTTP, HTTPS, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, FTP, Onvif perfil S.

Conexões simultâneas - 128 usuários

Aplicativo para smartphones (Intelbras iSIC) - iOS (iPhone, iPad) e dispositivos Android

Armazenamento

Disco rígido interno - 2 portas padrão SATA para até 10 TB

Interfaces auxiliares

USB - 2 portas, 1 USB 2.0 (frontal) e 1 USB 3.0 (traseira)

RS485 - 1 porta, para controle PTZ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

ITEM 02 – CÂMERA TIPO 1 - CÂMERA DOME	
Quantidade: 43	
01	Sensor de imagem CMOS progressivo de 1 / 1,8 ”8Megapixel
02	Pixels efetivos 3840(H) x2160(V)
03	RAM/ROM 512MB/128MB
04	Sistema de digitalização Progressiva
05	Velocidade do obturador eletrônico Auto/Manual, 1/3~1/100000s
06	Iluminação mínima 0.003Lux/F1.6(Color,1/3s,30IRE) 0.02Lux/F1.6 Color,1/30s,30IRE) 0Lux/F1.6(IR on)
07	Relação S / N Mais de 50dB
08	Distância IR Distância até 30m (98ft)
09	Controle On / Off IR Auto/ Manual
10	IR LEDs 1
11	Tipo de lente Fixo
12	Tipo de montagem Board-in
13	Comprimento focal 2.8 mm (4mm, 6mm opcional)
14	Máx. Abertura F1.6/F1.6/F1.6
15	Ângulo de visão H:111°/87°/55°, V:59°/47°/30°
16	Distância de foco próximo 1,5 m (4,9 pés)
17	Faixa de Pan / Tilt Pan: 0 ° ~ 355 °; Inclinação: 0 ° ~ 75 °; Rotação: 0 ° ~ 355 °
18	Disparador de Eventos, Detecção de movimento, violação de vídeo, mudança de cena, Desconexão da rede, conflito de endereço IP, acesso ilegal, anomalia de armazenamento
19	IVS Tripwire, Intrusão
20	Vídeo Compressão H.265/H.264H/MJPEG (Sub Stream)
21	Codec inteligente Suporte H.265 + / H.264 +
22	Capacidade de Streaming 2 Streams
23	Resolução4K(3840×2160)/6M(3072×2048)/5M(2560×1920)/3M(2048x1536)/3M(2304×1296)/1080P(1920×1080)/1.3M(1280x960)/720P(1280×720)/D1(704×576/704×480)/VGA(640×480)/CIF(352×288/352×240)
24	Taxa de quadros Fluxo principal: 4K (1 ~ 25 / 30fps) / Fluxo secundário: D1 (1 ~ 25 / 30fps)
25	Controle de taxa de bits CBR/VBR
26	Taxa de bits H.264:32Kbps~8192Kbps H.265: 16Kbps~8192Kbps
27	Dia noite Auto(ICR) / Color / B/W
28	Modo BLC BLC / HLC / WDR(120dB)
29	Balanço de Branco Auto / Natural / Poste / Exterior / Manual
30	Ganhar controle Auto/Manual
31	Redução de ruído 3D DNR
32	Detector de movimento Desligado / Ligado (4 zonas, retângulo)
33	Região de interesse Off / On (4 Zone)
34	Imagem Eletrônica Estabilização (EIS) N/A
35	IR inteligente Apoio, suporte
36	Digital Zoom 16x
37	Giro 0°/90°/180°/270°
38	Espelho Off / On
39	Máscara de privacidade Desligado / Ligado (4 áreas, retângulo)
40	Ethernet RJ-45 (10/100Base-T)
41	Protocolo HTTP;HTTPS;TCP;ARP;RTSP;RTP;RTCP;UDP;SMTP;FTP;DHCP;DNS;DDNS;PPPoE;IPV4/V6;QoS;UPnP; NTP; Bonjour; IEEE 802.1X;Multicast;ICMP;IGMP;TL S;SSH;NFS
42	Interoperabilidade Perfil ONVIF S&G, API
43	Método de Streaming Unicast / Multicast
44	IP67, IK10, PoE

ITEM 03 – CAMERA TIPO 2 – CÂMERA BULLET



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

Quantidade: 20	
01	Sensor de imagem 1/1.8" 8 Megapixel progressivo scan CMOS
02	Pixels efetivos 3840(H) x 2160(V)
03	RAM/ROM 512MB/128MB
04	Sistema de digitalização Progressiva
05	Velocidade do obturador eletrônico Auto/Manual, 1/3(4)~1/100000s
06	Iluminação mínima 0.003Lux/F1.6 (Color,1/3s,30IRE) /0.08Lux/F1.6(Color,1/30s,30IRE) 0Lux/F1.6(IR on)
07	Relação S / N Mais que 50dB
08	Distância da distância do IR até 50m (164ft)
09	Controle On / Off IR Auto/ Manual
10	IR LEDs 2
11	Tipo de lente fixo
12	Tipo de montagem Board-in
13	Distância focal 2.8mm (4mm, 6mm opcional)
14	Máx. Abertura F1.6
15	Ângulo de visão H: 111 ° / 87 ° / 55 °, V: 59 ° / 47 ° / 30 °
16	Zoom Óptico N / D
17	Controle de foco fixo
18	Distância de foco próximo 1,5 m (16,4 pés)
19	Faixa de rotação horizontal / vertical / rotação Pan: 0°~355°; Inclinação: 0°~90°; Rotação: 0°~355°
20	Disparador de Eventos, Detecção de movimento, violação de vídeo, mudança de cena, Desconexão de rede, conflito de endereço IP, ilegal acesso, anomalia de armazenamento
21	IVS, Tripwire, Intrusão
22	VÍDEO -Compressão H.265/H.264H/MJPEG (Sub Stream)
23	Codec inteligente Support H.265+/H.264+
24	Capacidade de Streaming 2 Streams
25	Resolução 4K(3840×2160)/6M(3072×2048)/5M(2560×1920)/3M(2048x1536)/3M(2304×1296)/ 1080P(1920×1080)/1.3M(1280x960)/720P(1280×720)/D1(704×576/704×480) /VGA(640×480)/CIF(352×288/352×240)
26	Taxa de quadros Fluxo principal: 4K (1 ~ 25 / 30fps)
27	Taxa de quadros Fluxo principal: 4K (1 ~ 25 / 30fps) / Fluxo secundário: D1 (1 ~ 25 / 30fps)
28	Controle de taxa de bits CBR/VBR
29	Taxa de bits H.264:24K ~ 8192Kbps H.265:32K~ 8192Kbps
30	Dia noite Auto(ICR) / Color / B/W
31	Modo BLC BLC / HLC / WDR(120dB)
32	Balanco de Branco Auto / Natural / Poste / Exterior / Manual
33	Ganhar controle Auto/Manual
34	Redução de ruído 3D DNR
35	Detector de movimento Desligado / Ligado (4 zonas, retângulo)
36	Região de interesse Off / On (4 Zone)
37	Estabilização Eletrônica de Imagem (EIS) N/A
38	IR inteligente Apoio, suporte
39	Defog N/A
40	Digital Zoom 16x
41	Giro 0°/90°/180°/270°
42	Espelho Off / On
43	Máscara de privacidade Desligado / Ligado (4 áreas, retângulo)
44	Ethernet RJ-45 (10/100Base-T)
45	Protocolo HTTP; TCP; ARP; RTSP; RTP; UDP; RTCP; SMTP; FTP; DHCP ;DNS; DDNS; PPPOE;IPv4/v6;SNMP;QoS;UPnP;NTP
46	Interoperabilidade Perfil ONVIF S&G, CGI
47	Método de Streaming Unicast / Multicast
48	Máx. Acesso do Usuário 10 usuários / 20 usuários
49	Armazenamento de Borda NAS PC local para gravação instantânea



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

50	Visualizador da Web IE, Chrome, Firefox, Safari
51	IP67, PoE

ITEM 04 – CAMERA TIPO 3 – CÂMERA SPEED DOME

Quantidade: 01

01	Deverá ser câmera com tecnologia IP de alta definição, tipo speed dome, policromática e com sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/2.8" com varredura progressiva para vídeo monitoramento;
02	Não será aceito conversor IP externo. O mesmo deve ser parte integrante da câmera
03	Deverá permitir captação de imagens em situação de baixa luminosidade, com sensibilidade mínima no modo Colorido igual ou inferior a 0.05Lux (para F1.5, AGC ON), no modo Preto & Branco a 0.01Lux (para F1.5, AGC ON);
04	Deverá ter resolução de no mínimo 1.3MP (1920x1080) operando com uma taxa mínima de 30 (trinta) quadros por segundo;
05	Deverá possuir métodos de compressão de vídeo de H.264/MJPEG;
06	Deverá permitir ajuste de PAN na faixa de 360º contínuos, ajuste de TILT na faixa de -5º a 90º com autoflip;
07	Deverá possuir velocidade máxima de PAN de no mínimo 300º/s e de TILT de no mínimo 200º/s;
08	Deverá possuir tempo do obturador configurável de 1seg a 1/10.000seg;
09	Deverá permitir zoom óptico de no mínimo 30x;
10	Deverá possuir zoom digital de no mínimo 16x;
11	Deverá possuir configuração de ajuste de foco para automático / semiautomático / manual;
12	Deverá permitir configuração de até 300 (trezentos) presets;
13	Deverá possuir modo Dia & Noite com acionamento automático do filtro de IR;
14	Deverá possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos 3D (3D DNR), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo);
15	Deverá possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP66 ou superior;
16	Deverá suportar os protocolos de rede TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP;
17	Deverá possuir compatibilidade com os padrões ONVIF, PSIA;
18	Deverá possuir suporte para instalação em postes;
19	Deverá permitir tensão de alimentação de 24Vdc;
20	Deverá permitir trabalhar entre temperaturas na faixa de -30°C a +60°C e umidade na faixa de 90% ou inferior

ITEM 05 – CENTRAL DE ALARME

Quantidade: 01

01	Central de alarme monitorada com 18 zonas
02	Central de alarme monitorada » Suporte a 2 chips (cartões SIM) de celular* » Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores » Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS » 2 saídas PGM programáveis » Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK)**
03	Tensão de alimentação Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático)
04	Consumo em standby (127 V) 1,7071 Wh
05	Consumo em standby (220 V) 1,6875 Wh
06	Consumo em operação (127 / 220 V) Varia de acordo com o consumo dos acessórios ligados a saída AUXILIAR e a saída de SIRENE
07	Temperatura de operação -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90%
08	Corrente saída auxiliar 1,2 A / 14,5 VDC
09	Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene Sim, necessário resistor de 2K2 Ω
10	Corrente de saída de sirene 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria
11	Carregador de bateria, Carregador inteligente
12	Número de PGM na placa 2, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC
13	Buffer de eventos 256 eventos com data e hora
14	Supervisão e proteção do barramento BUS Sim



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

15	Número de zonas com fio: Máximo de 24 (com 4 teclados)
16	Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado
17	Número de zonas por teclado: 2
18	Resistor instalação de zonas, Zona alta 3K9 Ω, zona baixa 2K2 Ω, resistor final de linha 2K2 Ω (incluso)
19	Resistencia máxima de cabeamento de zona: 100 Ω por zona
20	Número memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada
21	Modo de discagem: DTMF Homologado Anatel
22	Deteção de corte de linha telefônica: Sim, necessária programação
23	Protocolo de comunicação Contact ID e Contact ID programável
24	Proteção de entrada de linha telefônica Protetor a Gás e PTC
25	Número de memória para envio de eventos via IP 2 destinos, fixos ou dinâmicos
26	Base de velocidade 0/10Mbps
27	Base do protocolo TCP/IP
28	Consumo de banda < 1 KB por evento
29	Teste periódico programado em minutos. Mínimo de 1 minuto
30	Frequência de operação do módulo Modulação quad-band (800, 1800 e 1900 MHz) 2G
31	Número de SIM cards 2, modulo desbloqueado
32	Plano/Pacote de dados Tipo M2M para SMS e com dados habilitados para tráfego de dados
33	Ganho da Antena 0 dBi
34	Número de destinos via GSM 2 IPs e 5 números para SMS

Item 06 – SENSOR DE PRESENÇA COM FIO - INFRAVERMELHO PASSIVO	
Quantidade: 38	
01	Ângulo de cobertura 115°
02	Alcance de detecção do infravermelho 12 metros
03	Tempo de estabilização 40 segundos
04	Saída de alarme NF
05	Consumo ≤ 5 mA
06	Tensão de alimentação 9 a 18 Vdc
07	Temperatura de operação -10 a 50 °C

Item 07 - FECHADURA MAGNÉTICA COM BOTOEIRA	
Quantidade: 01	
01	Deverá vim acompanhado com uma botoeira de inox
02	Capacidade para mais de 200.000 usuários
03	Capacidade para mais de 6.000 digitais em modo stand alone
04	Deverá ter 1 entrada de botoeira, 1 entrada para sensor de abertura
05	Deverá ter pelo menos 1 relé interno ao módulo de acionamento de até 220VAC/5A
06	Deverá ser equipado com uma proteção especial contra água e poeira
07	Deverá possuir pelo menos 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa
08	Deverá possuir pelo menos 1 porta USB Host 2.0
09	Deverá ter leitor de impressão digital óptico de pelo menos 500 DPI e RFID 125kHz

Item 08 – BATERIA SELADA	
Quantidade: 01	
01	Bateria VRLA 12 V para sistemas de alarme
02	Quantidade de células 6
03	Tensão total da bateria 12 V
04	Capacidade 6 Ah @ 20h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C
05	Corrente máxima de descarga 56 A (5 segundos)
06	Resistência interna Aproximadamente 31 mΩ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

07	Faixa de temperatura de operação Descarga: -20 °C ~ 60 °C Carga: 0 °C ~ 50 °C Armazenamento: -20 °C ~ 60 °C
08	Temperatura normal de operação 25 °C ± 5 °C
09	Tensão de recarga em flutuação 13,6 a 13,8 Vdc
10	Corrente máxima de recarga recomendada 1,8 A
11	Serviço cíclico e equalização 14,4 a 15 Vdc
12	Descarga por armazenamento pode ser armazenada por mais de 6 meses a uma temperatura de 25 °C. A taxa de auto descarga é menor que 3% ao mês a 25 °C. Deve-se carregar a bateria antes do uso.
13	Terminal Faston macho F1 – 4,75 mm

ITEM 09 – DISCOS RÍGIDOS PARA USO EXCLUSIVO EM CFTV

Quantidade: 04

01	Disco rígido especial para segurança eletrônica
02	Operação 24 horas por dia 7 dias por semana
03	Estabilidade na gravação de dados
04	Velocidade de disco controlada
05	Compatível com as principais marcas de CFTV
06	Baixo consumo de energia e nível de ruído
07	Capacidade formatada 8 TB
08	Fator de forma 3,5 polegadas
09	Formatação avançada SIM
10	Em conformidade com RoHS2 sim
11	Buffer de hospedagem 6 Gb/s
12	Host para o/a partir do drive (mantido) 100 MB/s
13	Cache (Mb) 256
14	Velocidade de rotação (RPM) 5400
15	Carregar/descarregar ciclos 300,000

ITEM 10 – SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K

Quantidade: 03

01	Tipo de TV Smart
02	Closed Caption
03	Entrada USB2
04	Taxa de Atualização com Tecnologia 120Hz
05	Local das entradas HDMI3 entradas traseiras
06	Referência do Modelo UN50RU7100GXZD
07	Recursos de Áudio Dolby Digital Plus, Potência Sonora (20W RMS), Tipo de alto falante (2 canais), Multiroom Link, Bluetooth de Áudio
08	HDMI 3
09	Wi-Fi integrado
10	Polegadas 50"
11	Consumo (KW/h) 135W
12	Processador Quad Core
13	Conversor Digital Integrado
14	Monitor Ultra HD 4k
15	Tecnologia da Tela LED
16	Potência do Áudio (RMS) 20W
17	Recursos de Vídeos PQI (Picture Quality Index) - 1300, HDR Premium, HDR 10+, HLG (Hybrid Log Gamma), Mega Contraste, Tecnologia de Painel - Painel 100% RGB, Contrast Enhancer, Auto Motion Plus, Modo Filme, Modo Natural



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

ITEM 11 – NOBREAK 1200VA BIVOLT
Quantidade: 02
Especificações: - Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ - Filtro de linha - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) - DC Start - Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída - Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado Proteção: - Sobreaquecimento no transformador - Potência excedida - Descarga total da bateria - Curto-circuito no inversor - Surtos de tensão entre fase e neutro

ITEM 12 – POWER BALUN 16 CANAIS
Quantidade: 04
Fonte chaveada bivolt Fornece alimentação e faz a interconexão das câmeras com o gravador de imagem em distâncias até 300 m via cabo UTP ¹ Conexão RJ45 para alimentação e sinal de vídeo Conexão RJ45 com função 4 em 1, somente para sinal de vídeo Alimentação de entrada: 100-240 VAC – 50/60 Hz (Full Range) Consumo máximo: 135 Watts Tensão de saída: 13,8 VDC

6.2. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Os serviços compreendem sua instalação, garantia e suporte:

ITEM 13 – INSTALAÇÃO TÉCNICA	
Quantidade: 01	
01	As instalações técnicas deverão ser executadas com esmero e bom acabamento, sendo observadas as técnicas adequadas de instalação de equipamentos que facilitem não só a operação, bem como também a manutenção.
02	Para que isso ocorra, a CONTRATADA deverá possuir em seu quadro funcional profissionais qualificados, treinados e preparados para executarem os serviços, objeto desta licitação. Não será admitida a subcontratação de outra(s) empresa(s) pela CONTRATADA vencedora para efetuar as instalações técnicas sob pena de sua desclassificação.
03	A CONTRATADA deverá possuir todos as ferramentas, instrumentos de medição, calibração e segurança no trabalho necessários a realização dos serviços de instalação técnica dos equipamentos.
04	Deverão ser seguidos nas instalações técnicas todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), assim como também devem ser obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho, principalmente os equipamentos de proteção individual de seus funcionários.
05	A CONTRATADA será responsável isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nas dependências internas da CONTRATANTE, desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha do serviço que será prestado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

06	A CONTRATADA deverá fornecer e instalar redelaminada em dois pontos vulneráveis que serão mostrados oportunamente na visita técnica, para que seja realizado o levantamento do material corretamente.
----	---

ITEM 14 – SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

Quantidade: 12 meses

01	Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão ON SITE, ou seja, no local onde os equipamentos encontram-se instalados, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
02	No atendimento ao chamado, o técnico deve verificar todo o conjunto da infraestrutura do(s) equipamento(s), inclusive as instalações, evitando o retorno para possíveis correções.
03	A CONTRATADA será responsável por adequar e dar manutenção nas instalações elétricas dos equipamentos instalados.
04	Fornecimento e substituição de toda e qualquer parte da infraestrutura elétrica e lógica que sejam necessários à recolocação dos equipamentos ou sistemas em pleno funcionamento, sem ônus adicionais à CONTRATANTE;
05	Quando detectados problemas nas manutenções corretivas que necessitem de substituição e/ou troca dos equipamentos ou acessórios do sistema de CFTV ou de segurança eletrônica, a CONTRATADA deverá realizar essa substituição sem ônus adicionais à CONTRATANTE
06	Os equipamentos e materiais fornecidos deverão ser novos e sem uso, de primeira utilização e originais de fábrica, iguais (mesmo fabricante, marca e modelo) ou melhores aos substituídos e não poderão ser reaproveitados, readaptados, ou que tenham sido objeto de reparo, exceto quando explicitamente autorizado pela CONTRATANTE
07	Para os serviços de manutenção, a CONTRATADA deverá manter todos os serviços necessários para a recuperação da infraestrutura do sistema de monitoramento em caráter de 24x7, no tempo especificado, conforme subitem 7.3.1 (Tempo de Atendimento e Solução).
08	Devem ser mantidas todas as características do sistema de monitoramento após qualquer manutenção: utilização de equipamentos e materiais com as mesmas características, especificações de serviços, padrões de instalação, etc.
09	As manutenções devem estar sob a orientação de um responsável técnico, com formação de nível superior ou técnico, na área de Elétrica ou Eletrônica, devidamente registrado no CREA
10	Os serviços serão prestados na região metropolitana de Belém (RMB)

7. ATENDIMENTO

7.1. Número de Telefone:

7.1.1. Deverá ser disponibilizado número de telefone de tarifação local (Belém) ou 0800 para abertura de chamados, dirigidos diretamente à CONTRATADA.

7.1.2. O atendimento telefônico deve estar disponível, no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante toda a execução do Contrato.

7.1.3. A CONTRATADA deverá informar, em até cinco (5) dias úteis antes do início do Contrato, os números dos telefones a serem utilizados para a abertura e fechamento dos chamados.

7.2. Abertura de Chamados:

7.2.1. A CONTRATADA deverá possuir um sistema via WEB para receber os chamados da CONTRATANTE, disponível 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), capaz de atender às seguintes funcionalidades básicas:

- a) Receber a abertura de chamados de manutenção;
- b) Gerar numeração única específica para cada ordem de serviço aberta pela CONTRATANTE
- c) Dispor de senhas de controle de acesso exclusivo para pessoal autorizado da CONTRATANTE, devendo haver uma categoria de permissões de acesso que permita a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

abertura de chamados e outra categoria que permita apenas realizar consultas e pesquisas;

d) Dispor de proteção contra acessos não autorizados;

e) Permitir o acompanhamento do atendimento às ordens de serviço.

7.2.2. A CONTRATADA será responsável pelo licenciamento, instalação e configuração da “versão cliente” do software de gerenciamento, se este for o caso.

7.2.3. Deverão ser disponibilizadas permissões de acesso com Perfil Gerencial: Abertura, Edição e Fechamento dos chamados; Perfil Consulta: permitindo apenas realizar consultas e pesquisas das informações do sistema, não permitindo a abertura de chamados. No mínimo nas quantidades definidas a seguir:

a) No mínimo cinco (05) permissões de acesso para a CONTRATADA com perfil gerencial.

b) Caso haja necessidade durante o andamento do Contrato, a CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar até o limite de 15 (quinze) novas permissões de acesso, que deverão ser disponibilizadas sem ônus à CONTRATANTE num prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da solicitação formal da CONTRATANTE.

7.2.4. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo e sem ônus, solicitar alterações nos perfis, nomes de usuário e senhas de acesso ao sistema.

7.2.5. A partir da data de assinatura do Contrato, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para implantação na CONTRATANTE do sistema de atendimento *on line* (site na WEB ou software de gerenciamento via WEB).

7.3. Tempo de Atendimento e Solução:

7.3.1. É o período compreendido entre o horário que a CONTRATANTE abre o chamado junto a CONTRATADA até o total restabelecimento do(s) equipamento(s) às condições normais de operação, conforme coluna “Tempo Máximo de Reparo” definido na tabela abaixo:

Tempo Máximo de Reparo	Local
4h	Belém

Tabela 1 – Tempo Máximo de Reparo

7.3.2. O registro de conclusão do serviço só terá validade mediante certificação pela CONTRATANTE,

7.3.3. O não atendimento nos prazos de atendimentos estabelecidos neste item sujeitará a CONTRATADA à aplicação das penalidades correspondentes.

7.3.4. Qualquer adversidade que venha a ocorrer durante o processo de manutenção, deverá ser comunicada à CONTRATANTE antes do vencimento do prazo definido no SLA (Tempo de Máximo de Reparo, **subitem 7.3.1**). Caso, isso não ocorra e passado o prazo estabelecido, a CONTRATADA terá descumprido o SLA definido no **subitem 7.3.1**

7.3.5. A CONTRATADA trabalhará de forma pró-ativa informando à **CONTRATANTE** sobre o andamento do processo de recuperação em até 2 (duas) horas, após o registro do problema, informando inclusive a estimativa de tempo para a completa solução do problema.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS À CONTRATADA

8.1. Utilizar somente pessoal protegido conforme a legislação vigente do Ministério do Trabalho e fazer com que seus colaboradores, sob sua responsabilidade, usem EPIs completos, respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho.

8.2. Planejar, conduzir e executar os serviços dentro das Normas de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente, vigentes e exigíveis por Lei.

8.3. Responsabilizar-se pelos exames médicos admissionais, periódicos e demissionais dos seus empregados.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

8.4. Responsabilizar-se pela implantação e manutenção do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) dos seus empregados.

8.5. Fornecer alimentação e transporte local para os seus funcionários quando da realização dos serviços;

8.6. Cumprir todas as normas internas e procedimentos administrativos da CONTRATANTE;

8.7. Arcar com os custos de transporte e seguro dos equipamentos a serem utilizados nas manutenções corretivas, inclusive os de propriedade da CONTRATANTE, que forem entregues a CONTRATADA para a utilização nos serviços de manutenção;

8.8. Todas as despesas com alimentação, hospedagem, transportes, leis sociais, seguros, licenças, taxas e impostos correrão por conta da Contratada.

9. QUADRO ESTIMATIVO DE QUANTIDADES E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1	Gravador Digital NVR – 32 Canais	Unidade	02
2	Câmera TIPO 1	Unidade	43
3	Câmera TIPO 2	Unidade	20
4	Câmera TIPO 3	Unidade	01
5	Central de Alarme	Unidade	01
6	Sensor de presença	Unidade	38
7	Fechadura Magnética com botoeira	Unidade	01
8	Bateria selada	Unidade	01
9	Disco rígido 8 TB	Unidade	04
10	Smart TV 4K 50"	Unidade	03
11	Nobreak 1200va bivolt	Unidade	02
12	Power Balun 16 canais	Unidade	04
13	Instalação técnica do sistema e da rede laminada com fornecimento da rede laminada.	Unidade	01
14	Suporte Técnico e Manutenção	Mensal	12

Tabela 1 - Quadro Estimativo de Quantidades e Serviços

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato de Suporte e Manutenção à estrutura montada será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante aditivo, caso seja de interesse da CONTRATANTE.

11. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

a) A LICITANTE deverá encaminhar no momento da apresentação da **proposta vencedora**:

I. COTAÇÃO para cada item, conforme modelo no **Anexo III** (Modelo de Proposta).

II. Totalização, conforme modelo do Anexo III (Modelo de Proposta).

b) O fornecedor que apresentar o menor valor na soma dos itens será o vencedor.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O desembolso para o pagamento do fornecedor dos serviços será realizado da seguinte forma:

- O valor relativo ao fornecimento e instalação dos equipamentos será desembolsado uma única vez, a ser pago no final da instalação e configuração, após "Aceite" da CONTRATANTE referente ao **Item 13**.

- Os valores relativos ao **Item 14** – Suporte técnico e Manutenção, serão pagos, mensalmente, após a entrega e homologação pela CONTRATANTE.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

13. VALIDADE DAS PROPOSTAS

- **Mínimo 90 dias**

- Devem ser considerados na composição do preço do objeto licitado todos os custos, aí incluídos seguros, fretes, taxas, contribuições, impostos, encargos sociais e trabalhistas de qualquer espécie, fornecimento ou quaisquer outras despesas incidentes sobre o referido objeto e deverão ter perfeita compatibilidade com os valores unitários e totais apresentados para o mesmo. Deverão ainda ser considerados todos os serviços que, embora não mencionados, sejam necessários para a sua execução.

14. PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial e/ou atraso na execução deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, **sem prejuízo dos danos causados à CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa da CONTRATADA:

14.1.1. Advertência: Será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, podendo ser acumulada com outras penalidades;

14.1.2. Multa: Será aplicada nos seguintes casos:

a) Pelo descumprimento dos prazos estipulados no **subitem 7.3.1:**

Critérios	Penalidade
A cada hora de interrupção por equipamento “parado”, após decorrido o tempo máximo de reparo sobre o valor mensal do item <u>suporte técnico e manutenção.</u>	1%

Tabela 2 - Descumprimento de SLA

b) Ocorrência de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangidos pela alínea anterior: 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso;

14.2. O ressarcimento das multas aplicadas à CONTRATADA poderá, a critério da CONTRATANTE, ser descontado nas faturas subsequentes ao mês em que o fato originador da multa ocorreu, garantida a prévia defesa e o contraditório.

15. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

15.1. Fornecer todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços;

15.2. Exercer a fiscalização e gerenciamento da execução do objeto contratual, através de preposto(s) especialmente designado(s) para esse fim e visando o seu exclusivo interesse, sem prejuízo, redução ou exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros da CONTRATADA.

16. FISCALIZAÇÃO E ACEITE DOS SERVIÇOS

16.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato;

16.2. A fiscalização e aceite dos serviços dar-se-á após encerramento do chamado junto a CONTRATANTE;

16.3. A fiscalização poderá ocorrer a qualquer momento durante a realização das manutenções corretivas por decisão única e exclusiva da CONTRATANTE;

16.4. Após a conferência dos serviços, se constatado o serviço incompleto, de má-qualidade ou divergência daquele ofertado pela CONTRATADA, esta estará obrigada a refazer o serviço sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato, sem que isso implique em novo ônus a CONTRATANTE.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA válida para o ano corrente;

17.2. Certidão de Registro e Quitação do seu responsável técnico junto ao CREA válida para o ano corrente;

17.3. Indicação e qualificação do profissional responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação, (Engenheiro Eletricista com habilitação em Telecomunicações, ou Eletrônico ou de Telecomunicações) devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), o qual deverá obrigatoriamente participar da execução contratual, e comprovante hábil de sua vinculação com a empresa licitante, seja como sócio ou empregado contratado (apresentando ato constitutivo e/ou cópia autenticada da folha do Livro ou Ficha de Registro de empregado e/ou contrato de prestação de serviço);

17.4. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove que a empresa licitante executou serviços de características e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às do objeto da presente licitação.

17.5. O(s) atestado(s) ofertado(s) acima poderá(ão) ser objeto de diligências, conforme prescreve o § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93. A Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

17.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos exigidos nos itens acima.

17.7. Todos os documentos acima mencionados deverão vir indicando o mesmo CNPJ da empresa proponente.

18. DOS PRAZOS

A licitante vencedora terá 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Contrato para entrega e instalação dos equipamentos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

ANEXO II (a)

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Apresentação Obrigatória)

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MÃO DE OBRA DE MENOR

Pregão Eletrônico nº 005/2022

Razão social: _____

CNPJ/MF: _____ Insc.Est. _____

End.: _____

Declara, expressamente, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado:

Nome: _____ CPF: _____, Para fins do disposto no Inc. V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao que determina no presente Edital.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

ANEXO II (b)

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Apresentação Obrigatória)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico nº 005/2022-CPL/ALEPA**, em cumprimento à exigência contida no Artigo 32, parágrafo 2º da Lei Federal de Licitações e Contratos nº. 8.666/93, que a Empresa, da qual sou (citar se é representante legal ou procurador), não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação ocorrido após a emissão do CRC apresentado na habilitação.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

ANEXO II (c)

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Apresentação Obrigatória)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Declaro que estou ciente e concordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como, de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação, referentes ao **Pregão Eletrônico nº 005/2022–CPL/ALEPA**.

NOME DA EMPRESA:
CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

ANEXO II (d)

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Apresentação Obrigatória)

DECLARAÇÃO DE ME/EPP/COOPERATIVA

Pregão Eletrônico nº 005/2022

A empresa _____, com sede no(a) _____, CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por seu representante legal, senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/___ e do CPF/MF nº _____, Declara, sob as penas da Lei, que **(informar se cumpre ou não cumpre)** os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu art. 34, que essa Empresa/Cooperativa **(informar se está apta ou não está apta)** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da referida Lei Complementar, e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Para efeito do benefício legal a que se refere o presente requerimento, declaramos:

- a) O pleno atendimento às condições previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, para enquadramento na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;
- b) O conhecimento das consequências legais decorrentes da apresentação de declaração falsa objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

(Local), ___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo
RG/CPF



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

ANEXO II (e)

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Apresentação Obrigatória)

DECLARAÇÃO “SE” POSSUI DE 2% a 5% DE EMPREGADOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU BENEFICIÁRIOS REABILITADOS

Pregão Eletrônico nº 005/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ:XX.XXX.XXX/0001-XX, por intermédio de seu representante legal Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins, que _____ (possui ou não possui), em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) de pessoas portadoras de deficiência ou beneficiários reabilitados, na forma do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Cargo e Carimbo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

ANEXO II (f)

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Em atendimento às exigências do Edital e dos seus anexos referente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2022**, declaramos, sob as penas da Lei, que o(s) senhor(es) _____ devidamente credenciado(s) pela empresa _____, vistoriou(aram) o(s) local(is) de execução dos serviços, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração da proposta de preços.

(Local), ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do setor responsável pela Fiscalização dos serviços)
Cargo e carimbo

OBS: A não apresentação desta Declaração de Visita Técnica, não inabilitará a Proponente. No entanto, a mesma estará obrigada a apresentar a **Declaração de Renúncia à Visita Técnica**, conforme o modelo no **Anexo II (g)** deste Edital, **sob pena, neste caso, de inabilitação.**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

ANEXO II (g)

MODELO DE DECLARAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

(Nome) _____, responsável legal da empresa
_____, CNPJ nº _____,
Endereço _____, Fone _____, E-mail _____,
declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos
serviços constantes do objeto do **Pregão Eletrônico nº 005/2022-CPL/ALEPA**, e que o
quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos
serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à
perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que
vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que
represento.

(Local), ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal da Empresa)
(Cargo/RG/CPF)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

ANEXO III

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Ilustríssimo Sr. Pregoeiro

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 005/2022 e seus anexos, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV, MEDIANTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, BEM COMO, OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INTEGRAÇÃO**”, conforme as especificações técnicas descritas no **(Anexo I)** Termo de Referência e no Edital e seus anexos, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a apresentar nossa proposta de preços, sendo o valor global de **R\$ XXXXXX (extenso)**, de acordo com as especificações descritas no quadro a seguir:

QUADRO ESTIMATIVO DE QUANTIDADES E SERVIÇOS:

Item	Descrição	Unidade e	Qtde. Estimada	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Gravador Digital DVR – H.265 de 32 canais	Unidade	02			
2	Câmera TIPO 1 – Câmera Dome	Unidade	43			
3	Câmera TIPO 2 – Câmera Bullet	Unidade	20			
4	Câmera TIPO 3 – Câmera Speed Dome	Unidade	01			
5	Central de Alarme	Unidade	01			
6	Sensor de presença com fio – Infravermelho Passivo	Unidade	38			
7	Fechadura Magnética com botoeira	Unidade	01			
8	Bateria selada	Unidade	01			
9	Disco rígido para uso exclusivo em CFTV - 8 TB	Unidade	04			
10	Smart TV Led 50” Ultra HD 4K	Unidade	03			
11	Nobreak 1200VA bivolt	Unidade	02			
12	Power Balun 16 canais	Unidade	04			
13	Instalação técnica do sistema e da rede laminada com fornecimento da rede laminada.	Unidade	01	X – X		
14	Suporte Técnico e Manutenção	Mensal	12	X – X		
VALOR GLOBAL (R\$)						

1) Nos preços indicados acima estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais, previdenciários e comerciais, inclusive, demais encargos que incidam direta ou indiretamente nos serviços, objeto desta Licitação;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022–CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

- 2) Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos;
- 3) Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela ALEPA, seja qual for o motivo;
- 4) O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022;
- 5) Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar;
- 6) Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados no Banco _____; Agência nº _____, Conta Corrente nº _____;
- 7) O(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (Carteira de Identidade), (CPF), (endereço completo), (telefones) e (e-mail), responsável pela empresa _____, CNPJ nº _____, assinará o Contrato ou instrumento equivalente.

Local, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal da Empresa)
(Cargo/RG/CPF)

Observações:

A Empresa Licitante terá que em sua proposta, observar as determinações contidas no **item 9** do presente Edital, sob pena de desclassificação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

Processo Administrativo nº 003553/2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV, MEDIANTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, BEM COMO, OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INTEGRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, E DE OUTRO, A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.544/0001-02 neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Deputado **Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX**, com sede na xxxxxxxx, Bairro xxxxxx, na Cidade de xxxxx, Estado do xxxxx, Cep xxxxxxxx, Telefone(s) (XX) xxxxxxxx, E-mail: xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº XXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) à XXXXXXXX nº XXX, Bairro XXXXXX, na Cidade de XXXXX, Estado do XXXX, CEP XXXXX, Telefone(s) (91) XXXXXX, E-mail: XXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 005/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, referente ao Processo Administrativo nº 003553/2021, e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, o qual as partes reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 005/2022, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 aplicando subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV, MEDIANTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, BEM COMO, OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INTEGRAÇÃO**”, objeto do Processo Administrativo nº 003553/2021, de acordo as especificações constantes na Cláusula Quarta e demais Cláusulas deste Contrato, bem como no Edital, Proposta de Preços da Contratada e Termo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 005/2022, os quais são partes integrantes deste Instrumento.

2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

2.1.1. Dos Requisitos Mínimos dos Equipamentos:

Todos os equipamentos serão instalados na sede e anexos da Contratante, localizado na Rua do Aveiro nº 130 e Rua Félix Roque nº 262 – Cidade Velha, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

ITEM 01 – GRAVADOR DIGITAL DVR H.265 DE 32 CANAIS
--

Quantidade: 02

Sistema

Processador principal - Integrado de alta performance

Sistema operacional - Linux embarcado

Vídeo

Entradas - 32 canais BNC ou até 16 BNC + 16 IP (Suporta até 16 câmeras IP. Cada câmera IP sub. um canal BNC)

Intelbras Multi HD Compatibilidade - *Analogica NTSC / PAL *HDCVI 1080p / 720p *HDTVI 2.0 1080p / 720p

*AHD AHD-M/H (não é compatível com AHD-L) *IP 5 MP/4 MP/3 MP/1080p/720p

Áudio

Entrada - 1 canal com conector do tipo RCA (15 k Ω)

Saída - 1 canal com conector do tipo RCA (15 k Ω)

Áudio bidirecional - Disponível no canal 1

Display

Saída de vídeo (monitores) - 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC

Resoluções de saída (em pixels) - 1920×1080, 1280×1024, 1280×720, 1024×768 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC)

Divisão do mosaico da tela - 1/4/8/16/25/36

Máscara de privacidade - 4 zonas configuráveis por canal

Informações em tela - Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Det. de movimento, Gravação

Gravação

Compressão de vídeo/áudio - H.264 / G.711

Resoluções de gravação / Stream principal - HDCVI, HDTVI, AHD - 1 canal em 1080N / 720p (30 FPS), 31 canais

em 1080N (12 FPS), 720p (15 FPS), 960H / D1 / CIF (12 FPS/15 FPS)

IP - 5 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS)

Analógico - 960H / D1 / CIF (30 FPS)

Stream extra - HDCVI, HDTVI, AHD - D1 (7 FPS), CIF/QCIF (15 FPS)

IP - D1 / CIF (30 FPS)

Analógico - D1 (7 FPS), CIF/QCIF (15 FPS)

Bit rate - 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico

Modo de gravação - Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera. Perda de vídeo

Intervalos de gravação - 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 4 seg, pós-alarma: 1 ~ 300 seg.

Deteção de vídeo

Eventos - Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto e Buzzer

Deteção de vídeo - Deteção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento

Reprodução e backup

Reprodução síncrona - 1/4/8/16

Modo de busca - Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento.

Funções de reprodução - Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital.

Modo de backup - Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido

Rede

Gigabit Ethernet - RJ-45 10/100/1000

Funções e protocolos - HTTP, HTTPS, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, FTP, Onvif perfil S.

Conexões simultâneas - 128 usuários

Aplicativo para smartphones (Intelbras iSIC) - iOS (iPhone, iPad) e dispositivos Android



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

Armazenamento
Disco rígido interno - 2 portas padrão SATA para até 10 TB
Interfaces auxiliares
USB - 2 portas, 1 USB 2.0 (frontal) e 1 USB 3.0 (traseira)
RS485 - 1 porta, para controle PTZ

ITEM 02 – CÂMERA TIPO 1 – CÂMERA DOME

Quantidade: 43

01	Sensor de imagem CMOS progressivo de 1 / 1,8 "8Megapixel
02	Pixels efetivos 3840(H) x2160(V)
03	RAM/ROM 512MB/128MB
04	Sistema de digitalização Progressiva
05	Velocidade do obturador eletrônico Auto/Manual, 1/3~1/100000s
06	Iluminação mínima 0.003Lux/F1.6(Color,1/3s,30IRE) 0.02Lux/F1.6 Color,1/30s,30IRE) 0Lux/F1.6(IR on)
07	Relação S / N Mais de 50dB
08	Distância IR Distância até 30m (98ft)
09	Controle On / Off IR Auto/ Manual
10	IR LEDs 1
11	Tipo de lente Fixo
12	Tipo de montagem Board-in
13	Comprimento focal 2.8 mm (4mm, 6mm opcional)
14	Máx. Abertura F1.6/F1.6/F1.6
15	Ângulo de visão H:111°/87°/55°, V:59°/47°/30°
16	Distância de foco próximo 1,5 m (4,9 pés)
17	Faixa de Pan / Tilt Pan: 0 ° ~ 355 °; Inclinação: 0 ° ~ 75 °; Rotação: 0 ° ~ 355 °
18	Disparador de Eventos, Detecção de movimento, violação de vídeo, mudança de cena, Desconexão da rede, conflito de endereço IP, acesso ilegal, anomalia de armazenamento
19	IVS Tripwire, Intrusão
20	Video Compressão H.265/H.264H/MJPEG (Sub Stream)
21	Codec inteligente Suporte H.265 + / H.264 +
22	Capacidade de Streaming 2 Streams
23	Resolução4K(3840x2160)/6M(3072x2048)/5M(2560x1920)/3M(2048x1536)/3M(2304x1296)/1080P(1920x1080)/1.3M(1280x960)/720P(1280x720)/D1(704x576/704x480)/VGA(640x480)/ CIF(352x288/352x240)
24	Taxa de quadros Fluxo principal: 4K (1 ~ 25 / 30fps) / Fluxo secundário: D1 (1 ~ 25 / 30fps)
25	Controle de taxa de bits CBR/VBR
26	Taxa de bits H.264:32Kbps~8192Kbps H.265: 16Kbps~8192Kbps
27	Dia noite Auto(ICR) / Color / B/W
28	Modo BLC BLC / HLC / WDR(120dB)
29	Balanco de Branco Auto / Natural / Poste / Exterior / Manual
30	Ganhar controle Auto/Manual
31	Redução de ruído 3D DNR
32	Detector de movimento Desligado / Ligado (4 zonas, retângulo)
33	Região de interesse Off / On (4 Zone)
34	Imagem Eletrônica Estabilização (EIS) N/A
35	IR inteligente Apoio, suporte
36	Digital Zoom 16x
37	Giro 0°/90°/180°/270°
38	Espelho Off / On
39	Máscara de privacidade Desligado / Ligado (4 áreas, retângulo)
40	Ethernet RJ-45 (10/100Base-T)
41	Protocolo HTTP;HTTPS;TCP;ARP;RTSP;RTP;RTCP;UDP;SMTP;FTP;DHCP;DNS;DDNS;PPPoE;IPV4/V6;QoS;UPnP; NTP; Bonjour; IEEE 802.1X;Multicast;ICMP;IGMP;TL S;SSH;NFS
42	Interoperabilidade Perfil ONVIF S&G, API
43	Método de Streaming Unicast / Multicast



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

44	IP67, IK10, PoE
----	-----------------

ITEM 03 – CAMERA TIPO 2 – CÂMERA BULLET	
Quantidade: 20	
01	Sensor de imagem 1/1.8" 8 Megapixel progressivo scan CMOS
02	Pixels efetivos 3840(H) x 2160(V)
03	RAM/ROM 512MB/128MB
04	Sistema de digitalização Progressiva
05	Velocidade do obturador eletrônico Auto/Manual, 1/3(4)~1/10000s
06	Iluminação mínima 0.003Lux/F1.6 (Color,1/3s,30IRE) /0.08Lux/F1.6(Color,1/30s,30IRE) 0Lux/F1.6(IR on)
07	Relação S / N Mais que 50dB
08	Distância da distância do IR até 50m (164ft)
09	Controle On / Off IR Auto/ Manual
10	IR LEDs 2
11	Tipo de lente fixo
12	Tipo de montagem Board-in
13	Distância focal 2.8mm (4mm, 6mm opcional)
14	Máx. Abertura F1.6
15	Ângulo de visão H: 111 ° / 87 ° / 55 °, V: 59 ° / 47 ° / 30 °
16	Zoom Óptico N / D
17	Controle de foco fixo
18	Distância de foco próximo 1,5 m (16,4 pés)
19	Faixa de rotação horizontal / vertical / rotação Pan: 0°~355°, Inclinação: 0°~90°, Rotação: 0°~355°
20	Disparador de Eventos, Detecção de movimento, violação de vídeo, mudança de cena, Desconexão de rede, conflito de endereço IP, ilegal acesso, anomalia de armazenamento
21	IVS, Tripwire, Intrusão
22	VÍDEO -Compressão H.265/H.264H/MJPEG (Sub Stream)
23	Codec inteligente Support H.265+/H.264+
24	Capacidade de Streaming 2 Streams
25	Resolução 4K(3840×2160)/6M(3072×2048)/5M(2560×1920)/3M(2048x1536)/3M(2304×1296)/ 1080P(1920×1080)/1.3M(1280x960)/720P(1280×720)/D1(704×576/704×480) /VGA(640×480)/CIF(352×288/352×240)
26	Taxa de quadros Fluxo principal: 4K (1 ~ 25 / 30fps)
27	Taxa de quadros Fluxo principal: 4K (1 ~ 25 / 30fps) / Fluxo secundário: D1 (1 ~ 25 / 30fps)
28	Controle de taxa de bits CBR/VBR
29	Taxa de bits H.264:24K ~ 8192Kbps H.265:32K~ 8192Kbps
30	Dia noite Auto(ICR) / Color / B/W
31	Modo BLC BLC / HLC / WDR(120dB)
32	Balanco de Branco Auto / Natural / Poste / Exterior / Manual
33	Ganhar controle Auto/Manual
34	Redução de ruído 3D DNR
35	Detector de movimento Desligado / Ligado (4 zonas, retângulo)
36	Região de interesse Off / On (4 Zone)
37	Estabilização Eletrônica de Imagem (EIS) N/A
38	IR inteligente Apoio, suporte
39	Defog N/A
40	Digital Zoom 16x
41	Giro 0°/90°/180°/270°
42	Espelho Off / On
43	Máscara de privacidade Desligado / Ligado (4 áreas, retângulo)
44	Ethernet RJ-45 (10/100Base-T)
45	Protocolo HTTP; TCP; ARP; RTSP; RTP; UDP; RTCP; SMTP; FTP; DHCP ;DNS; DDNS; PPPOE;IPV4/v6;SNMP;QoS;UPnP;NTP



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

46	Interoperabilidade Perfil ONVIF S&G, CGI
47	Método de Streaming Unicast / Multicast
48	Máx. Acesso do Usuário 10 usuários / 20 usuários
49	Armazenamento de Borda NAS PC local para gravação instantânea
50	Visualizador da Web IE, Chrome, Firefox, Safari
51	·IP67, PoE

ITEM 04 – CAMERA TIPO 3 – CÂMERA SPEED DOME

Quantidade: 01

01	Deverá ser câmera com tecnologia IP de alta definição, tipo speed dome, policromática e com sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/2.8" com varredura progressiva para vídeo monitoramento;
02	Não será aceito conversor IP externo. O mesmo deve ser parte integrante da câmera
03	Deverá permitir captação de imagens em situação de baixa luminosidade, com sensibilidade mínima no modo Colorido igual ou inferior a 0.05Lux (para F1.5,AGC ON), no modo Preto & Branco a 0.01Lux (para F1.5,AGC ON);
04	Deverá ter resolução de no mínimo 1.3MP (1920x1080) operando com uma taxa mínima de 30 (trinta) quadros por segundo;
05	Deverá possuir métodos de compressão de vídeo de H.264/MJPEG;
06	Deverá permitir ajuste de PAN na faixa de 360º contínuos, ajuste de TILT na faixa de -5º a 90º com autoflip;
07	Deverá possuir velocidade máxima de PAN de no mínimo 300º/s e de TILT de no mínimo 200º/s;
08	Deverá possuir tempo do obturador configurável de 1seg a 1/10.000seg;
09	Deverá permitir zoom óptico de no mínimo 30x;
10	Deverá possuir zoom digital de no mínimo 16x;
11	Deverá possuir configuração de ajuste de foco para automático / semiautomático / manual;
12	Deverá permitir configuração de até 300 (trezentos) presets;
13	Deverá possuir modo Dia & Noite com acionamento automático do filtro de IR;
14	Deverá possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos 3D (3D DNR), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo);
15	Deverá possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP66 ou superior;
16	Deverá suportar os protocolos de rede TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP;
17	Deverá possuir compatibilidade com os padrões ONVIF, PSIA;
18	Deverá possuir suporte para instalação em postes;
19	Deverá permitir tensão de alimentação de 24Vdc;
20	Deverá permitir trabalhar entre temperaturas na faixa de -30°C a +60°C e umidade na faixa de 90% ou inferior

ITEM 05 – CENTRAL DE ALARME

Quantidade: 01

01	Central de alarme monitorada com 18 zonas
02	Central de alarme monitorada » Suporte a 2 chips (cartões SIM) de celular* » Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores » Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS » 2 saídas PGM programáveis » Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK)**
03	Tensão de alimentação Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático)
04	Consumo em standby (127 V) 1,7071 Wh
05	Consumo em standby (220 V) 1,6875 Wh
06	Consumo em operação (127 / 220 V) Varia de acordo com o consumo dos acessórios ligados a saída AUXILIAR e a saída de SIRENE
07	Temperatura de operação -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90%
08	Corrente saída auxiliar 1,2 A/ 14,5 VDC
09	Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene Sim, necessário resistor de 2K2 Ω
10	Corrente de saída de sirene 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria
11	Carregador de bateria, Carregador inteligente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

12	Número de PGM na placa 2, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC
13	Buffer de eventos 256 eventos com data e hora
14	Supervisão e proteção do barramento BUS Sim
15	Número de zonas com fio: Máximo de 24 (com 4 teclados)
16	Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado
17	Número de zonas por teclado: 2
18	Resistor instalação de zonas, Zona alta 3K9 Ω, zona baixa 2K2 Ω, resistor final de linha 2K2 Ω (incluso)
19	Resistencia máxima de cabeamento de zona: 100 Ω por zona
20	Número memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada
21	Modo de discagem: DTMF Homologado Anatel
22	Deteção de corte de linha telefônica: Sim, necessária programação
23	Protocolo de comunicação Contact ID e Contact ID programável
24	Proteção de entrada de linha telefônica Protetor a Gás e PTC
25	Número de memória para envio de eventos via IP 2 destinos, fixos ou dinâmicos
26	Base de velocidade 0/10Mbps
27	Base do protocolo TCP/IP
28	Consumo de banda < 1 KB por evento
29	Teste periódico programado em minutos. Mínimo de 1 minuto
30	Frequência de operação do módulo Modulação quad-band (800, 1800 e 1900 MHz) 2G
31	Número de SIM cards 2, modulo desbloqueado
32	Plano/Pacote de dados Tipo M2M para SMS e com dados habilitados para tráfego de dados
33	Ganho da Antena 0 dBi
34	Número de destinos via GSM 2 IPs e 5 números para SMS

Item 06 – SENSOR DE PRESENÇA COM FIO - INFRAVERMELHO PASSIVO

Quantidade: 38

01	Ângulo de cobertura 115°
02	Alcance de deteção do infravermelho 12 metros
03	Tempo de estabilização 40 segundos
04	Saída de alarme NF
05	Consumo ≤ 5 mA
06	Tensão de alimentação 9 a 18 Vdc
07	Temperatura de operação -10 a 50 °C

Item 07 - FECHADURA MAGNÉTICA COM BOTOEIRA

Quantidade: 01

01	Deverá vim acompanhado com uma botoeira de inox
02	Capacidade para mais de 200.000 usuários
03	Capacidade para mais de 6.000 digitais em modo stand alone
04	Deverá ter 1 entrada de botoeira, 1 entrada para sensor de abertura
05	Deverá ter pelo menos 1 relé interno ao módulo de acionamento de até 220VAC/5A
06	Deverá ser equipado com uma proteção especial contra água e poeira
07	Deverá possuir pelo menos 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa
08	Deverá possuir pelo menos 1 porta USB Host 2.0
09	Deverá ter leitor de impressão digital óptico de pelo menos 500 DPI e RFID 125kHz

Item 08 – BATERIA SELADA

Quantidade: 01

01	Bateria VRLA 12 V para sistemas de alarme
02	Quantidade de células 6
03	Tensão total da bateria 12 V
04	Capacidade 6 Ah @ 20h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C
05	Corrente máxima de descarga 56 A (5 segundos)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

06	Resistência interna Aproximadamente 31 mΩ
07	Faixa de temperatura de operação Descarga: -20 °C ~ 60 °C Carga: 0 °C ~ 50 °C Armazenamento: -20 °C ~ 60 °C
08	Temperatura normal de operação 25 °C ± 5 °C
09	Tensão de recarga em flutuação 13,6 a 13,8 Vdc
10	Corrente máxima de recarga recomendada 1,8 A
11	Serviço cíclico e equalização 14,4 a 15 Vdc
12	Descarga por armazenamento pode ser armazenada por mais de 6 meses a uma temperatura de 25 °C. A taxa de auto descarga é menor que 3% ao mês a 25 °C. Deve-se carregar a bateria antes do uso.
13	Terminal Faston macho F1 – 4,75 mm

ITEM 09 – DISCOS RÍGIDOS PARA USO EXCLUSIVO EM CFTV

Quantidade: 04	
01	Disco rígido especial para segurança eletrônica
02	Operação 24 horas por dia 7 dias por semana
03	Estabilidade na gravação de dados
04	Velocidade de disco controlada
05	Compatível com as principais marcas de CFTV
06	Baixo consumo de energia e nível de ruído
07	Capacidade formatada 8 TB
08	Fator de forma 3,5 polegadas
09	Formatação avançada SIM
10	Em conformidade com RoHS2 sim
11	Buffer de hospedagem 6 Gb/s
12	Host para o/a partir do drive (mantido) 100 MB/s
13	Cache (Mb) 256
14	Velocidade de rotação (RPM) 5400
15	Carregar/descarregar ciclos 300,000

ITEM 10 – SMART TV LED 50” ULTRA HD 4K

Quantidade: 03	
01	Tipo de TV Smart
02	Closed Caption
03	Entrada USB2
04	Taxa de Atualização com Tecnologia 120Hz
05	Local das entradas HDMI 3 entradas traseiras
06	Referência do Modelo UN50RU7100GXZD
07	Recursos de Áudio Dolby Digital Plus, Potência Sonora (20W RMS), Tipo de alto falante (2 canais), Multiroom Link, Bluetooth de Áudio
08	HDMI 3
09	Wi-Fi integrado
10	Polegadas 50"
11	Consumo (KW/h) 135W
12	Processador Quad Core
13	Conversor Digital Integrado
14	Monitor Ultra HD 4k
15	Tecnologia da Tela LED
16	Potência do Áudio (RMS) 20W
17	Recursos de Vídeos PQI (Picture Quality Index) - 1300, HDR Premium, HDR 10+, HLG (Hybrid Log Gamma), Mega Contraste, Tecnologia de Pannel - Pannel 100% RGB, Contrast Enhancer, Auto Motion Plus, Modo Filme, Modo Natural



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

ITEM 11 – NOBREAK 1200VA BIVOLT
Quantidade: 02
Especificações: - Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ - Filtro de linha - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) - DC Start - Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída - Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado Proteção: - Sobreaquecimento no transformador - Potência excedida - Descarga total da bateria - Curto-circuito no inversor - Surtos de tensão entre fase e neutro

ITEM 12 – POWER BALUN 16 CANAIS
Quantidade: 04
Fonte chaveada bivolt Fornece alimentação e faz a interconexão das câmeras com o gravador de imagem em distâncias até 300 m via cabo UTP ¹ Conexão RJ45 para alimentação e sinal de vídeo Conexão RJ45 com função 4 em 1, somente para sinal de vídeo Alimentação de entrada: 100-240 VAC – 50/60 Hz (Full Range) Consumo máximo: 135 Watts Tensão de saída: 13,8 VDC

2.2. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Os serviços compreendem sua instalação, garantia e suporte:

ITEM 13 – INSTALAÇÃO TÉCNICA	
Quantidade: 01	
01	As instalações técnicas deverão ser executadas com esmero e bom acabamento, sendo observadas as técnicas adequadas de instalação de equipamentos que facilitem não só a operação, bem como também a manutenção.
02	Para que isso ocorra, a CONTRATADA deverá possuir em seu quadro funcional profissionais qualificados, treinados e preparados para executarem os serviços, objeto desta licitação. Não será admitida a subcontratação de outra(s) empresa(s) pela CONTRATADA vencedora para efetuar as instalações técnicas sob pena de sua desclassificação.
03	A CONTRATADA deverá possuir todos as ferramentas, instrumentos de medição, calibração e segurança no trabalho necessários a realização dos serviços de instalação técnica dos equipamentos.
04	Deverão ser seguidos nas instalações técnicas todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), assim como também devem ser obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho, principalmente os equipamentos de proteção individual de seus funcionários.
05	A CONTRATADA será responsável isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nas dependências internas da CONTRATANTE, desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha do serviço que será prestado.
06	A CONTRATADA deverá fornecer e instalar rede laminada em dois pontos vulneráveis que serão mostrados oportunamente na visita técnica, para que seja realizado o levantamento do material corretamente.
ITEM 14 – SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

Quantidade: 12 meses	
01	Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão ON SITE, ou seja, no local onde os equipamentos encontram-se instalados, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
02	No atendimento ao chamado, o técnico deve verificar todo o conjunto da infraestrutura do(s) equipamento(s), inclusive as instalações, evitando o retorno para possíveis correções.
03	A CONTRATADA será responsável por adequar e dar manutenção nas instalações elétricas dos equipamentos instalados.
04	Fornecimento e substituição de toda e qualquer parte da infraestrutura elétrica e lógica que sejam necessários à recolocação dos equipamentos ou sistemas em pleno funcionamento, sem ônus adicionais à CONTRATANTE;
05	Quando detectados problemas nas manutenções corretivas que necessitem de substituição e/ou troca dos equipamentos ou acessórios do sistema de CFTV ou de segurança eletrônica, a CONTRATADA deverá realizar essa substituição sem ônus adicionais à CONTRATANTE
06	Os equipamentos e materiais fornecidos deverão ser novos e sem uso, de primeira utilização e originais de fábrica, iguais (mesmo fabricante, marca e modelo) ou melhores aos substituídos e não poderão ser reaproveitados, readaptados, ou que tenham sido objeto de reparo, exceto quando explicitamente autorizado pela CONTRATANTE
07	Para os serviços de manutenção, a CONTRATADA deverá manter todos os serviços necessários para a recuperação da infraestrutura do sistema de monitoramento em caráter de 24x7, no tempo especificado, conforme subitem 7.3.1 (Tempo de Atendimento e Solução).
08	Devem ser mantidas todas as características do sistema de monitoramento após qualquer manutenção: utilização de equipamentos e materiais com as mesmas características, especificações de serviços, padrões de instalação, etc.
09	As manutenções devem estar sob a orientação de um responsável técnico, com formação de nível superior ou técnico, na área de Elétrica ou Eletrônica, devidamente registrado no CREA
10	Os serviços serão prestados na região metropolitana de Belém (RMB)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária, para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação funcional programática:

- 01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicação Direta
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Com base na proposta que foi declarada vencedora, atendendo as especificações da Cláusula Segunda do presente instrumento contratual, bem como, as determinações do Pregão Eletrônico nº 005/2022, fica a Contratante obrigada a pagar à Contratada o valor global de **R\$ _____ (extenso)**, conforme as especificações descritas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Estimada	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Gravador Digital DVR – H.265 de 32 canais	Unidade	02			
2	Câmera TIPO 1 – Câmera Dome	Unidade	43			
3	Câmera TIPO 2 – Câmera Bullet	Unidade	20			
4	Câmera TIPO 3 – Câmera Speed Dome	Unidade	01			
5	Central de Alarme	Unidade	01			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

6	Sensor de presença com fio – Infravermelho Passivo	Unidade	38			
7	Fechadura Magnética com botoeira	Unidade	01			
8	Bateria selada	Unidade	01			
9	Disco rígido para uso exclusivo em CFTV - 8 TB	Unidade	04			
10	Smart TV Led 50" Ultra HD 4K	Unidade	03			
11	Nobreak 1200VA bivolt	Unidade	02			
12	Power Balun 16 canais	Unidade	04			
13	Instalação técnica do sistema e da rede laminada com fornecimento da rede laminada.	Unidade	01	X – X		
14	Suporte Técnico e Manutenção	Mensal	12	X – X		
			VALOR GLOBAL (R\$)			

CLAUSULA QUINTA – DA DESCRIÇÃO BÁSICA DO SISTEMA DE SEGURANÇA

5.1. O Sistema de Segurança será composto pelos seguintes subsistemas:

5.1.1. Subsistema de CFTV, composto por um software gratuito de vídeo monitoramento, câmeras speed domes e fixas e demais equipamentos e acessórios.

5.1.2. Subsistema de Alarme e intrusão, composto por sensores de presença e demais equipamentos e acessórios, inclusive a rede laminada que será instalada em dois pontos do perímetro da sede da ALEPA mostrado oportunamente na visita técnica.

5.2. Os eventos e informações gerados pelos subsistemas acima serão monitorados e gerenciados pela Central de Monitoramento, que será instalada na sala de CFTV do edifício sede, de onde será possível monitorar todo o sistema de segurança e para onde serão convergidos todos os sinais de alarme e imagens das câmeras;

5.3. A premissa do Sistema de Segurança a ser implantado, é tornar automática a atuação da segurança patrimonial em face de qualquer evento adverso que necessite de intervenção imediata, analisando a ocorrência e tomando decisões baseadas em procedimentos e protocolos padrões, definidos pela CONTRATANTE;

5.4. O Sistema de Segurança deverá ser composto pelos subsistemas já descritos acima.

5.5. No subsistema de CFTV, deverão ser utilizados câmeras fixas (dome e bullet) e speed dome conforme necessidade da CONTRATANTE, onde essas imagens geradas, serão gerenciadas e manipuladas através de um software de monitoramento gratuito que será monitorado na sala de monitoramento, tudo deverá estar ligado a um nobreak de no mínimo 1200 va;

5.6. No Subsistema de alarme e intrusão, deverão ser utilizados sensores de presença inteligentes, com níveis distintos de detecção. Deverá ser instalado também uma fechadura magnética e rede laminada em dois pontos propostos pela Contratante. Deverá ser possível o acionamento e monitoramento automático dos diversos tipos de sensores instalados. Tudo deverá estar ligado a um nobreak de no mínimo 1200 va;

5.7. Após uma análise prévia dos locais onde serão instalados os equipamentos do sistema de alarme, deverá definir as configurações do funcionamento do alarme sonoro (sirene) e demais recursos dos equipamentos de alarme de intrusão;

5.8. Toda a Infraestrutura necessária para a instalação do Sistema de Segurança deverá ser considerada no Projeto de Instalação dos equipamentos por parte da CONTRATADA, sendo incluso a infraestrutura de cabeamento via cabo metálico blindado, seus acessórios e miscelâneas necessárias para fixação dos equipamentos, assim como o fornecimento da rede laminada que não está descrita como um item neste Contrato, acomodação dos condutores elétricos e de sinal para todos os equipamentos, seja subterrânea, aérea ou aparente. Deverão ser atendidas as recomendações com relação à separação de tipo de condutores, seção mínima, ocupação máxima, acessórios de fixação e mudança de direção, tudo de acordo com as normas técnicas;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 003553/2021

5.9. Para as ligações elétricas e de sinais do Sistema de Segurança deverão ser considerados todos os tipos de cabos para ligação de cada equipamento a partir das fontes. Deverão ser atendidas as recomendações dos fabricantes e normas vigentes com relação ao tipo de cabo, seção, forma de conexão e demais variáveis a cada subsistema a ser instalado. Além disso, todos os equipamentos do Sistema deverão estar devidamente interligados ao Sistema de proteção de descargas atmosféricas - SPDA do local onde os equipamentos serão instalados.

CLÁUSULA SEXTA – DA MISCELÂNEA DE INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DA REDE LAMINADA

Característica gerais mínimas:

6.1. O dimensionamento qualitativo e quantitativo deste kit de miscelânea e da instalação com fornecimento da rede laminada, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

6.2. O Kit miscelânea de instalação compreende todos os materiais e acessórios necessários à perfeita instalação de todos equipamentos e acessórios dos Sistemas, dentre outros, aí inclusos: Rack Fechado de 24U, cabos de rede Cat5e 100% cobre 4 vias, cabos elétricos, conectores, cabos CCI 4 vias, conectores blindados, caixas herméticas, canaletas, abraçadeiras, bateria selada, caixa de passagens, caixa de sobrepor para disjuntores, eletrodutos, tomadas elétricas, tomadas lógicas, fitas isolantes, fitas de alta fusão, isoladores, identificadores de cabo, identificadores de passagens, protetores de surto, disjuntores, parafusos, presilhas, buchas, hastes de aterramento, ferragens e materiais para lançamento da fibra óptica, entre outros necessários e cuja descrição e quantificação será de inteira responsabilidade da empresa no ato da VISITA TÉCNICA, na sede da ALEPA onde serão instalados os Sistemas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

A Contratada terá 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do Contrato para entrega e instalação dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO ATENDIMENTO

8.1. Número de Telefone:

8.1.1. Deverá ser disponibilizado número de telefone de tarifação local (Belém) ou 0800 para abertura de chamados, dirigidos diretamente à CONTRATADA.

8.1.2. O atendimento telefônico deve estar disponível, no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante toda a execução do Contrato.

8.1.3. A CONTRATADA deverá informar, em até cinco (5) dias úteis antes do início do Contrato, os números dos telefones a serem utilizados para a abertura e fechamento dos chamados.

8.2. Abertura de Chamados:

8.2.1. A CONTRATADA deverá possuir um sistema via WEB para receber os chamados da CONTRATANTE, disponível 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), capaz de atender às seguintes funcionalidades básicas:

- a) Receber a abertura de chamados de manutenção;
- b) Gerar numeração única específica para cada ordem de serviço aberta pela CONTRATANTE
- c) Dispor de senhas de controle de acesso exclusivo para pessoal autorizado da CONTRATANTE, devendo haver uma categoria de permissões de acesso que permita a abertura de chamados e outra categoria que permita apenas realizar consultas e pesquisas;
- d) Dispor de proteção contra acessos não autorizados;
- e) Permitir o acompanhamento do atendimento às ordens de serviço.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

8.2.2. A CONTRATADA será responsável pelo licenciamento, instalação e configuração da “versão cliente” do software de gerenciamento, se este for o caso.

8.2.3. Deverão ser disponibilizadas permissões de acesso com Perfil Gerencial: Abertura, Edição e Fechamento dos chamados; Perfil Consulta: permitindo apenas realizar consultas e pesquisas das informações do sistema, não permitindo a abertura de chamados. No mínimo nas quantidades definidas a seguir:

- a) No mínimo cinco (05) permissões de acesso para a CONTRATADA com perfil gerencial.
- b) Caso haja necessidade durante o andamento do Contrato, a CONTRATANTE se reserva ao direito de solicitar até o limite de 15 (quinze) novas permissões de acesso, que deverão ser disponibilizadas sem ônus à CONTRATANTE num prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da solicitação formal da CONTRATANTE.

8.2.4. **A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo e sem ônus, solicitar alterações nos perfis, nomes de usuário e senhas de acesso ao sistema.**

8.2.5. A partir da data de assinatura do Contrato, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para implantação na CONTRATANTE do sistema de atendimento *on line* (site na WEB ou software de gerenciamento via WEB).

8.3. Tempo de Atendimento e Solução:

8.3.1. É o período compreendido entre o horário que a CONTRATANTE abre o chamado junto a CONTRATADA, até o total restabelecimento do(s) equipamento(s) às condições normais de operação, conforme coluna “Tempo Máximo de Reparo” definido na tabela abaixo:

Tempo Máximo de Reparo	Local
4h	Belém

Tabela 1 – Tempo Máximo de Reparo

8.3.2. O registro de conclusão do serviço só terá validade mediante certificação pela CONTRATANTE;

8.3.3. O não atendimento nos prazos de atendimentos estabelecidos neste item sujeitará a CONTRATADA à aplicação das penalidades correspondentes;

8.3.4. Qualquer adversidade que venha a ocorrer durante o processo de manutenção, deverá ser comunicada à CONTRATANTE antes do vencimento do prazo definido no SLA (Tempo de Máximo de Reparo, subitem 8.3.1). Caso, isso não ocorra e passado o prazo estabelecido, a CONTRATADA terá descumprido o SLA definido no subitem 8.3.1

8.3.5. A CONTRATADA trabalhará de forma pró-ativa informando à **CONTRATANTE** sobre o andamento do processo de recuperação em até 2 (duas) horas, após o registro do problema, informando inclusive a estimativa de tempo para a completa solução do problema.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E ACEITE DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços objeto deste Contrato serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do Contrato;

9.2. A fiscalização e aceite dos serviços dar-se-á após encerramento do chamado junto a CONTRATANTE;

9.3. A fiscalização poderá ocorrer a qualquer momento durante a realização das manutenções corretivas por decisão única e exclusiva da CONTRATANTE;

9.4. Após a conferência dos serviços, se constatado o serviço incompleto, de má-qualidade ou divergência daquele ofertado pela CONTRATADA, esta estará obrigada a refazer o serviço sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato, sem que isso implique em novo ônus a CONTRATANTE.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato Administrativo terá a vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, conforme o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, respeitado o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas;

12.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento ao prestador dos serviços será realizado da seguinte forma:

O pagamento relativo ao fornecimento e instalação dos equipamentos será efetuado uma única vez à Contratada pelo Departamento Financeiro da Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do final da instalação e configuração, após “Aceite” da Contratante, referente ao **Ítem 13** (Instalação técnica do sistema e da rede laminada com fornecimento da rede laminada). Os valores relativos ao **Ítem 14** (Suporte técnico e Manutenção), serão pagos, mensalmente, após a sua realização, no prazo de até 30 (trinta) dias. Todo o fornecimento dos equipamentos e os serviços, serão pagos a partir da data da apresentação da fatura juntamente com a nota fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente, devidamente atestados pela unidade administrativa responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.

13.2. O pagamento será creditado no **Banco do XXXXX, Agência: XXXXX, Conta Corrente nº XXXXXX**, através de Ordem Bancária;

13.3. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela licitante, de que se encontra regular com as suas obrigações, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT), além de comprovantes de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual;

13.4. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a licitante tome as medidas necessárias ao equacionamento da pendência, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

13.5. Não efetuado o pagamento pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará no prazo fixado acima, e desde que não haja culpa da licitante, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, consoante prevê o art. 40, XIV, “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022–CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

I = Índice de atualização financeira = 0, 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX=Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1.** Fornecer todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços;
14.2. Exercer a fiscalização e gerenciamento da execução do objeto contratual, através de preposto(s) especialmente designado(s) para esse fim e visando o seu exclusivo interesse, sem prejuízo, redução ou exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1.** Utilizar somente pessoal protegido conforme a legislação vigente do Ministério do Trabalho e fazer com que seus colaboradores, sob sua responsabilidade, usem EPI's completos, respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho.
15.2. Planejar, conduzir e executar os serviços dentro das Normas de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente, vigentes e exigíveis por Lei.
15.3. Responsabilizar-se pelos exames médicos admissionais, periódicos e demissionais dos seus empregados.
15.4. Responsabilizar-se pela implantação e manutenção do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) dos seus empregados.
15.5. Fornecer alimentação e transporte local para os seus funcionários quando da realização dos serviços;
15.6. Cumprir todas as normas internas e procedimentos administrativos da CONTRATANTE;
15.7. Arcar com os custos de transporte e seguro dos equipamentos a serem utilizados nas manutenções corretivas, inclusive os de propriedade da CONTRATANTE, que forem entregues a CONTRATADA para a utilização nos serviços de manutenção;
15.8. Todas as despesas com alimentação, hospedagem, transportes, leis sociais, seguros, licenças, taxas e impostos correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

No caso da Contratada, com preços registrados, deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório ou usar de má fé, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

16.1. Advertência

Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Poder, podendo ser acumulada com outras penalidades;

16.2. Multa

16.2.1. De 0,1% sobre o valor total da **Nota de Empenho** a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

16.2.2. Pelo descumprimento dos prazos estipulados no **subitem 8.3.1** deste Contrato

Critérios	Penalidade
A cada hora de interrupção por equipamento "parado", após decorrido o tempo máximo de reparo sobre o valor mensal do item suporte técnico e manutenção.	1%



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

16.2.3. De 0,1% ao dia, sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

I. Retirada/aceite da Nota de Empenho.

16.2.4. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega dos serviços ou substituição do objeto contratado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

16.2.5. De 1% sobre o valor da obrigação pendente nos casos de:

I. Entrega parcial do objeto contratado;

II. Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;

III. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho, desde que configure inexecução parcial;

IV. Outras hipóteses inexecução parcial.

16.2.6. De 1% sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de:

I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho desde que configure inexecução total;

II. Recusa injustificada em iniciar a entrega dos serviços do objeto contratado;

III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;

IV. Outras hipóteses de inexecução total do objeto contratado.

16.2.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

16.2.9. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido à Contratada no mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída, caso o valor da multa seja superior ao crédito ou não haja crédito devido à empresa, a multa será cobrada administrativamente por este Poder, ou ainda judicialmente.

16.3. Suspensão

Pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e neste Contrato, bem como, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Poder, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

I. Por 06 (seis) meses, pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e neste Contrato;

II. 01 (um) ano, nos casos de inexecução parcial do objeto contratado;

III. 02 (dois) anos, nos casos de inexecução total do objeto contratado.

16.4. Impedimento de Licitar

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à Contratada que:

I. Apresentar documentação falsa;

II. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

III. Não manter a proposta;

IV. Falhar ou fraudar na execução do objeto;

V. Comportar-se de modo inidôneo;

VI. Fizer declaração falsa;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022– CPL/ALEPA
Processo Administrativo nº 003553/2021

VII. Cometer fraude fiscal.

16.5. Declaração de Inidoneidade

No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, assim como no caso de a Contratada fraudar ou agir de má fé durante o procedimento licitatório e na execução deste Contrato, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. A rescisão deste Contrato pode ser:

17.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

17.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

17.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.4. Sem prejuízo dos direitos conferidos à Administração neste instrumento, assim como daqueles decorrentes do regime jurídico do Contrato, ficam-lhe assegurados os direitos previstos nos artigos 58, 77, 78, 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

Caberá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Elegem as partes, o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

CONTRATANTE

CONTRATADA